

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

第151/2001號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條規定的職權，作出本批示。

授予運輸工務司司長歐文龍工程師一切所需的權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與“香港油蔴地小輪船有限公司”及“Firmwin World Limitada”簽署有關澳門(外港)與香港之間海上客運服務營運批給修改合同的公共契約。

二零零一年七月九日

行政長官 何厚鏗

第152/2001號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2001號行政法規訂定的《澳門基金會章程》第十條第一款至第三款之規定，作出本批示。

一、委任下列人士擔任澳門基金會信託委員會委員（按中文姓氏筆劃為序）：

何鴻燊；

吳福；

吳仕明；

李沛霖；

Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie (林綺濤)；

馬有恆；

Carlos Alberto dos Santos Marreiros (馬若龍)；

區宗傑；

崔世平又名José Chui；

曹其真；

陸昌；

彭為錦；

Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente (華年達)；

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 151/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, engenheiro Ao Man Long, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa à alteração ao contrato de concessão de exploração do Serviço de Transportes Marítimos de Passageiros entre Macau (Porto Exterior) e Hong Kong, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e as sociedades «The Hong Kong and Yaumati Ferry Company, Limited» e «Firmwin World Limited».

9 de Julho de 2001.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 152/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados como membros do Conselho de Curadores da Fundação Macau as seguintes individualidades (a ordem é feita de acordo com o número dos traços dos apelidos dos membros em caracteres chineses):

Stanley Ho;

Ng Fok;

Ung Si Meng;

Lei Pui Lam;

Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie;

Ma Iao Hang;

Carlos Alberto dos Santos Marreiros;

Stanley Au Chong Kit;

Chui Sai Peng, aliás José Chui;

Susana Chou;

Lok Cheong;

Pang Vai Kam;

Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente;

賀定一；

楊俊文；

廖澤雲。

二、本批示自簽署日起產生效力。

二零零一年七月十一日

行政長官 何厚鏗

Ho Teng Iat;

Eric Yeung Tsun Man;

Liu Chak Wan.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

11 de Julho de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 153/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2001號行政法規訂定的《澳門基金會章程》第十條第二款前部份，以及第十三條第二款、第三款、第四款及第六款之規定，作出本批示。

委任吳榮恪以兼職方式擔任澳門基金會行政委員會主席，自二零零一年七月十一日生效。

二零零一年七月十一日

行政長官 何厚鏗

Despacho do Chefe do Executivo n.º 153/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na primeira parte do n.º 2 do artigo 10.º e nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 13.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, o Chefe do Executivo manda:

É nomeado Vitor Ng para exercer, a tempo parcial, o cargo de presidente do Conselho de Administração da Fundação Macau, a partir de 11 de Julho de 2001.

11 de Julho de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 154/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2001號行政法規訂定的《澳門基金會章程》第十條第二款前部份、第十三條第二款、第三款、第四款、第六款、第七條第二款之規定，以及連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十條及十二月二十一日第85/89/M號法令第五條之規定作出本批示。

以臨時定期委任方式委任李崇汾自二零零一年七月三十日起擔任澳門基金會行政委員會全職委員，而該職務獲確認具公益者。

二零零一年七月十一日

行政長官 何厚鏗

Despacho do Chefe do Executivo n.º 154/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na primeira parte do n.º 2 do artigo 10.º e nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 13.º, bem como o n.º 2 do artigo 7.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, conjugados com o artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e com a alínea d) do n.º 7 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

É nomeado Lei Song Fan para exercer, em comissão eventual de serviço e a tempo inteiro, o cargo de membro do Conselho de Administração da Fundação Macau, a partir de 30 de Julho de 2001.

11 de Julho de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 155/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2001號行政法規訂定的《澳門基金會章程》第十條第二款前部份，以及第十三條第二款、第三款、第四款及第六款之規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 155/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na primeira parte do n.º 2 do artigo 10.º e nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 13.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, o Chefe do Executivo manda:

委任吳志良以全職方式擔任澳門基金會行政委員會委員，自二零零一年七月十一日生效。

二零零一年七月十一日

行政長官 何厚鏗

第 156/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2001號行政法規訂定的《澳門基金會章程》第十條第二款前部份，以及第十三條第二款、第三款、第四款及第六款之規定，作出本批示。

委任林金城又名 Peter Lam 以兼職方式擔任澳門基金會行政委員會委員，自二零零一年七月十一日生效。

二零零一年七月十一日

行政長官 何厚鏗

第 157/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2001號行政法規訂定的《澳門基金會章程》第十條第二款前部份，以及第十三條第二款、第三款、第四款及第六款之規定，作出本批示。

委任何桂鈴以兼職方式擔任澳門基金會行政委員會委員，自二零零一年七月十一日生效。

二零零一年七月十一日

行政長官 何厚鏗

第 158/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2001號行政法規訂定的《澳門基金會章程》第十條第二款前部份，以及第十八條第一款至第三款之規定，作出本批示。

委任崔世昌擔任澳門基金會監事會主席，自二零零一年七月十一日生效。

二零零一年七月十一日

行政長官 何厚鏗

É nomeado Wu Zhiliang para exercer, a tempo inteiro, o cargo de membro do Conselho de Administração da Fundação Macau, a partir de 11 de Julho de 2001.

11 de Julho de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 156/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na primeira parte do n.º 2 do artigo 10.º e nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 13.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, o Chefe do Executivo manda:

É nomeado Lam Kam Seng, aliás Peter Lam, para exercer, a tempo parcial, o cargo de membro do Conselho de Administração da Fundação Macau, a partir de 11 de Julho de 2001.

11 de Julho de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 157/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na primeira parte do n.º 2 do artigo 10.º e nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 13.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, o Chefe do Executivo manda:

É nomeada Ho Kuai Leng para exercer, a tempo parcial, o cargo de membro do Conselho de Administração da Fundação Macau, a partir de 11 de Julho de 2001.

11 de Julho de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 158/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na primeira parte do n.º 2 do artigo 10.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 18.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, o Chefe do Executivo manda:

É nomeado Chui Sai Cheong para exercer o cargo de presidente do Conselho Fiscal da Fundação Macau, a partir de 11 de Julho de 2001.

11 de Julho de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 159/2001 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 159/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2001號行政法規訂定的《澳門基金會章程》第十條第二款前部份，以及第十八條第一款至第三款之規定，作出本批示。

委任何美華擔任澳門基金會監事會監事，自二零零一年七月十一日生效。

二零零一年七月十一日

行政長官 何厚鏵

第 160/2001 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 160/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2001號行政法規訂定的《澳門基金會章程》第十條第二款前部份，以及第十八條第一款至第三款之規定，作出本批示。

委任黃顯輝擔任澳門基金會監事會監事，自二零零一年七月十一日生效。

二零零一年七月十一日

行政長官 何厚鏵

第 36/2001 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款著令按照中央人民政府的命令公佈聯合國安全理事會於二零零一年三月七日通過的第1343(2001)號關於利比里亞局勢的決議，該決議的正式中文文本連同其葡文翻譯本公佈。

二零零一年七月十日發佈。

行政長官 何厚鏵

附件

聯合國安全理事會第 1343 號決議

(二零零一年三月七日通過)

安全理事會，

回顧其一九九七年十月八日第1132(1997)號、一九九八年六月五日第1171(1998)號和二零零零年七月五日第1306(2000)

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na primeira parte do n.º 2 do artigo 10.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 18.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, o Chefe do Executivo manda:

É nomeada Ho Mei Va para exercer o cargo de membro do Conselho Fiscal da Fundação Macau, a partir de 11 de Julho de 2001.

11 de Julho de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na primeira parte do n.º 2 do artigo 10.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 18.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, o Chefe do Executivo manda:

É nomeado Vong Hin Fai para exercer o cargo de membro do Conselho Fiscal da Fundação Macau, a partir de 11 de Julho de 2001.

11 de Julho de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 36/2001

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1343(2001), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, a 7 de Março de 2001, relativa à situação na Libéria, na sua versão autêntica em língua chinesa, com a respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 10 de Julho de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

RESOLUÇÃO n.º 1343 (2001)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 4287.ª reunião a 7 de Março de 2001)

O Conselho de Segurança:

Recordando as suas Resoluções 1132 (1997), de 8 de Outubro de 1997, 1171 (1998), de 5 de Junho de 1998 e 1306 (2000), de 5 de Julho de 2000, bem como as suas outras resoluções e as de-

號決議以及關於塞拉利昂和該區域局勢的其他決議和主席聲明；

歡迎大會二零零零年十二月一日第A/RES/55/56號決議，特別是其中要求所有有關各方，包括鑽石生產國、加工國、出口國、進口國以及鑽石業採取措施打破鑽石與武裝衝突之間的聯繫，並呼籲所有國家充分執行安全理事會針對衝突鑽石貿易與向叛亂運動提供武器、燃料或其他違禁物資之間的聯繫而規定的措施，

注意到第1306(2000)號決議第19段所設聯合國專家小組有關塞拉利昂的報告(S/2000/1195)，

注意到專家小組的結論：鑽石是革命聯合陣線（聯陣）的主要和基本收入來源，聯陣的鑽石大部分通過利比里亞運離塞拉利昂，沒有利比里亞政府最高級官員的允許和參與這類非法貿易就無法進行，並表示深切關注專家小組報告提出確鑿無疑的證據，表明利比里亞政府在所有層面積極支持聯陣，

回顧一九九八年十月三十一日在阿布賈通過的西非國家經濟共同體(西非經共體)《關於在西非暫停進口、出口和製造小武器和輕武器的聲明》(S/1998/1194/附件)，

注意到利比里亞政府自第1306(2000)號決議所設專家小組的報告發表以來已經宣佈的措施，歡迎西非經共體打算與聯合國密切合作監測其執行情況，並在兩個月之後就此向安理會提出報告，

回顧安理會已在第1306(2000)號決議中表示關切：非法鑽石貿易起到加劇塞拉利昂境內衝突的作用，以及有報道說這些鑽石經由鄰國，包括利比里亞過境，

重申二零零零年十二月二十一日的主席聲明(S/PRST/2000/41)所作的呼籲，請西非所有國家、特別是利比里亞立即停止給予鄰國武裝集團軍事支助，阻止武裝人員利用其國土進行準備和襲擊鄰國，

斷定利比里亞政府向鄰國武裝叛亂集團提供積極支持，特別是支持塞拉利昂聯陣，對該區域國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

clarificações do seu Presidente sobre a situação na Serra Leoa e na região,

Congratulando-se com a Resolução da Assembleia Geral A/RES/55/56, de 1 de Dezembro de 2000, especialmente com o apelo feito pela Assembleia a todas as partes em causa, incluindo os países que produzem, processam, exportam e importam diamantes, bem como a industria do diamante, para terminar com a ligação entre os diamantes e o conflito armado, e com o apelo a todos os Estados para que apliquem integralmente as medidas decididas pelo Conselho de Segurança com o objectivo de romper a ligação entre o comércio de diamantes das zonas em conflito e o fornecimento de armas, combustíveis e outros materiais proibidos aos movimentos rebeldes,

Tendo presente o relatório do Grupo de Peritos das Nações Unidas, estabelecido em conformidade com o parágrafo 19 da Resolução 1306(2000), relativa à Serra Leoa (S/2000/1195),

Tendo presente as conclusões do Grupo de Peritos, segundo as quais os diamantes representam a maior e principal fonte de rendimentos da Frente de Unidade Revolucionária (FUR), que o grosso dos diamantes da FUR sai da Serra Leoa através da Libéria e que esse comércio ilícito não pode ter lugar sem a autorização e participação de funcionários governamentais da Libéria ao mais alto nível, e expressando a sua profunda preocupação face às provas inequívocas e esmagadoras apresentadas no relatório do Grupo de Peritos, que demonstram que o Governo da Libéria apoia activamente a FUR a todos os níveis,

Recordando a moratória da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) sobre a importação, exportação e fabrico de armas ligeiras na África Ocidental, adoptada em Abuja, em 31 de Outubro de 1998 (S/1998/1194, anexo),

Tendo presente que as medidas anunciadas pelo Governo da Libéria depois da publicação do relatório do Grupo de Peritos estabelecido por da Resolução 1306(2000), e congratulando-se com a intenção da CEDEAO de fiscalizar o seu cumprimento em estreita cooperação com as Nações Unidas e de prestar ao Conselho informações sobre o assunto no prazo de dois meses,

Recordando a sua preocupação, já expressa na Resolução 1306(2000), pelo papel que o comércio ilícito de diamantes desempenha como elemento impulsor do conflito da Serra Leoa e pelas informações que indicam que esses diamantes transitam através dos países vizinhos, nomeadamente pela Libéria,

Reiterando o apelo feito na declaração do seu Presidente, de 21 de Dezembro de 2000 (S/PRST/41), a todos os Estados da África Ocidental, especialmente à Libéria, para que cessassem imediatamente o apoio militar a grupos armados dos países vizinhos e impedissem que os indivíduos armados utilizassem os seus territórios nacionais para preparar e perpetrar ataques nos países vizinhos,

Determinando que o apoio activo que o Governo da Libéria presta aos grupos rebeldes armados dos países vizinhos, especialmente o seu apoio à FUR da Serra Leoa, constitui uma ameaça para a paz e segurança internacional na região,

Agindo ao abrigo do capítulo VII da Carta das Nações Unidas:

A

回顧其一九九二年十一月十九日第788(1992)號和一九九五年四月十三日第985(1995)號決議，

注意到利比里亞境內的衝突已得到解決，已在一九九一年十月三十日《第四項亞穆蘇克羅協議》(S/24815，附件)框架內舉行了全國選舉，西非經共體利比里亞問題五國委員會非正式協商小組會議一九九二年四月七日在日內瓦發表的《最後公報》(S/23863)已得到執行，因此斷定第788(1992)號決議第8段規定的禁運應予終止，

1. 決定終止第788(1992)號決議第8段規定的禁令並解散第985(1995)號決議所設委員會；

B

2. 要求利比里亞政府立即停止支持塞拉利昂聯陣和該區域的其他武裝叛亂集團，尤其應採取下列具體步驟：

(a) 從利比里亞驅逐聯陣所有成員，包括被下文第14段所設委員會列入名單的人，禁止聯陣在其境內的一切活動，但本段的規定絕不迫使利比里亞驅逐其國民出境；

(b) 停止對聯陣的一切財政支助並按照第1171(1998)號決議停止軍事支助，包括停止轉移一切武器和彈藥、一切軍事訓練和提供後勤和通訊支助，並採取步驟，確保不從利比里亞領土或由其國民提供這類支助；

(c) 依照第1306(2000)號決議，停止直接間接進口未受塞拉利昂政府原產地證書制度管制的塞拉利昂未加工鑽石；

(d) 凍結由其國民或在其境內直接間接為聯陣或由聯陣直接間接擁有或控制的實體的利益而提供的資金或財政資源或資產；

(e) 禁止所有在利比里亞註冊並在其管轄範圍內營運的飛機起飛，直到它依照1944年《芝加哥國際民用航空公約》附件七的規定更新其飛機登記冊，並向安理會提供有關在利比里亞註冊的每一飛機的登記和所有權的更新資料；

3. 強調上文第2段的要求是為了使塞拉利昂和平進程取得進一步進展，並在這方面籲請利比里亞總統協助確保聯陣滿足下列目標：

(a) 允許聯塞特派團在塞拉利昂全境自由進出；

(b) 釋放所有被綁架者；

A

Recordando as suas Resoluções 788 (1992), de 19 de Novembro de 1992 e 985 (1995), de 13 de Abril de 1995,

Observando que o conflito na Libéria foi solucionado, que foram realizadas eleições nacionais no âmbito do IV Acordo de Yamoussoukro, de 30 de Outubro de 1991 (S/24815, anexo) e que o Comunicado Final da reunião do grupo consultivo informal do Comité dos Cinco da CEDEAO sobre a Libéria, publicado em Genebra, em 7 de Abril de 1992 (S/23863), foi aplicado, e determinando que, por consequência, é necessário pôr fim ao embargo imposto pelo parágrafo 8 da Resolução 788 (1992),

1. Decide terminar com as proibições impostas pelo parágrafo 8 da Resolução 788 (1992) e dissolver o Comité estabelecido nos termos da Resolução 985 (1995),

B

2. Exige que o Governo da Libéria cesse imediatamente o apoio que presta à FUR na Serra Leoa e a outros grupos rebeldes armados na região e, em específico, que adopte as medidas concretas seguintes:

a) Expulse da Libéria todos os membros da FUR, incluindo as pessoas que figuram na lista estabelecida pelo Comité criado pelo parágrafo 14 *infra* e proíba todas as actividades da FUR no seu território, sob reserva de que nada do presente parágrafo obrigará a Libéria a expulsar os seus próprios nacionais do seu território;

b) Cesse todo o apoio financeiro e, em conformidade com a Resolução 1171 (1998), todo o apoio militar à FUR, incluindo todas as transferências de armas e munições, todo o treino militar e a prestação de apoio logístico e de comunicações e adopte medidas que assegurem que tais apoios não serão prestados a partir do território da Libéria ou pelos seus nacionais;

c) Cesse toda a importação directa ou indirecta de diamantes em bruto da Serra Leoa que não sejam controlados através do regime de certificados de origem do Governo da Serra Leoa, de acordo com a Resolução 1306 (2000);

d) Congele os fundos, os recursos financeiros ou os activos colocados, pelos seus nacionais ou no seu território, directa ou indirectamente, à disposição da FUR ou de entidades que lhe pertençam ou por ela controladas directa ou indirectamente;

e) Proíba todas as aeronaves, matriculadas na Libéria ou exploradas no âmbito da sua jurisdição, de levantar voo até que seja actualizado o seu registo de aeronaves em conformidade com o anexo VII da Convenção de Chicago sobre a Aviação Civil Internacional (1944) e preste ao Conselho as informações actualizadas relativas à matrícula e à propriedade de cada uma das aeronaves matriculadas na Libéria;

3. Sublinha que as exigências formuladas no parágrafo 2 *supra* têm por objectivo fazer progredir o processo de paz na Serra Leoa e, a este propósito, exorta o Presidente da Libéria a que ajude a garantir que a FUR cumpre os objectivos seguintes:

a) Permitir à Missão das Nações Unidas na Serra Leoa (MNUSL) o livre acesso a todo o território da Serra Leoa;

b) Por em liberdade todas as pessoas sequestradas;

(c) 使其戰鬥人員加入解除武裝、復員和重返社會進程；

(d) 交還從聯塞特派團奪取的所有武器和其他設備。

4. 要求該區域各國採取行動，阻止武裝人員和集團利用其領土進行準備和襲擊鄰國，不要採取可能使幾內亞、利比里亞和塞拉利昂間邊界局勢進一步動盪的任何行動；

5. (a) 決定所有國家應採取必要措施阻止本國國民、或從本國領土、或使用懸掛本國國旗的船隻或飛機向利比里亞出售或供應軍火和各種有關物資，包括武器和彈藥、軍用車輛和裝備、準軍事裝備及上述物資的備件，不論是否原產於本國境內；

(b) 決定所有國家應採取必要措施阻止本國國民或從本國領土向利比里亞提供與上文(a)分段所指物品的提供、製造、維修或使用有關的技術培訓或援助；

(c) 決定上文(a)和(b)分段所規定的措施不適用於經下文第14段所設委員會事先核准的專供人道主義或保護用途的非致命性軍事裝備，以及相關的技術援助或培訓；

(d) 申明上文(a)分段所規定的措施不適用於聯合國人員、媒體代表、人道和發展工作人員及有關人員臨時運入利比里亞供其個人使用的保護性服裝，包括防彈夾克和軍用頭盔；

6. 還決定所有國家應採取必要措施阻止直接間接從利比里亞進口一切未加工鑽石，不論這種鑽石是否原產於利比里亞；

7. (a) 又決定所有國家應採取必要措施阻止利比里亞政府和武裝部隊高級官員及其配偶和經下文第14段所設委員會認定向利比里亞鄰國的武裝叛亂集團、特別是塞拉利昂聯陣提供財政和軍事支持的其他個人在本國入境或過境，但本段的規定絕不迫使一國拒絕本國國民入境，並且本段的規定也絕不妨礙利比里亞政府代表過境前往聯合國總部處理聯合國事務或利比里亞政府參加馬諾河聯盟、西非經共體和非洲統一組織的正式會議；

c) Incorporar os seus combatentes no processo de desarmamento, desmobilização e reintegração;

d) Devolver todas as armas e demais equipamento da MNUSL de que se apoderou;

4. Exige que todos os Estados da região adoptem as medidas necessárias para impedir que pessoas ou grupos armados utilizem os seus territórios para preparar e perpetrar ataques contra países vizinhos e que se abstêm de qualquer acção que possa desestabilizar ainda mais a situação nas fronteiras entre a Guiné, a Libéria e a Serra Leoa;

5. a) Decide que todos os Estados adoptem as medidas necessárias para impedir a venda ou o fornecimento à Libéria, pelos seus nacionais ou a partir dos seus territórios ou através da utilização de navios ou aeronaves que naveguem sob o seu pavilhão, de armamento ou material conexo de todos os tipos, incluindo armas e munições, veículos e equipamento militar, equipamento paramilitar e respectivas peças sobresselentes, quer sejam ou não provenientes dos seus territórios;

b) Decide que todos os Estados adoptem as medidas necessárias para impedir quaisquer prestações à Libéria, pelos seus nacionais ou a partir dos seus territórios, de formação ou assistência técnica conexa com o fornecimento, fabrico, manutenção ou utilização dos *items* enumerados na alínea a) *supra*;

c) Decide que as medidas impostas pelas alíneas a) e b) *supra* não se aplicarão aos fornecimentos de equipamento militar não letal, destinado unicamente a fins humanitários ou de protecção, nem à formação ou à assistência técnica conexa, que tenham sido previamente aprovados pelo Comité estabelecido pelo parágrafo 14 *infra*;

d) Afirma que as medidas impostas pela alínea a) *supra* não se aplicarão ao vestuário de protecção, incluindo coletes à prova de bala e capacetes militares, temporariamente exportados para a Libéria pelo pessoal das Nações Unidas, pelos representantes dos meios de comunicação e pelos agentes humanitários ou de ajuda ao desenvolvimento e pessoal associado, exclusivamente para seu próprio uso;

6. Mais decide que todos os Estados adoptarão as medidas necessárias para impedir a importação directa ou indirecta a partir da Libéria de todos os diamantes brutos, quer estes sejam ou não provenientes da Libéria;

7. a) Decide também que todos os Estados adoptarão as medidas necessárias para impedir a entrada ou o trânsito pelos seus territórios dos altos responsáveis do Governo da Libéria e das forças armadas, das suas esposas e de quaisquer outras pessoas que prestem apoio financeiro ou militar aos grupos rebeldes armados nos países vizinhos da Libéria, em especial à FUR da Serra Leoa, tal como identificados pelo Comité estabelecido pelo parágrafo 14 *infra*, sob reserva de que nada do previsto no presente parágrafo obrigará o Estado a recusar a entrada no seu território aos seus nacionais, assim como nada do previsto no presente parágrafo impedirá a deslocação em trânsito de representantes do Governo da Libéria à Sede das Nações Unidas para realizar missões relacionadas com as Nações Unidas ou para que o Governo da Libéria participe em reuniões oficiais da União do Rio Mano, da CEDEAO e da Organização da Unidade Africana,

(b) 決定上文(a)分段所規定的措施不適用於下列情況，即下文第14段所設委員會確定此類旅行具有包括宗教義務在內的人道主義需要的正當理由，或委員會認定給予豁免將推動利比里亞遵守安理會各項要求或有助於和平解決該分區域的衝突；

8. 還決定上文第6和第7段規定的措施將於本決議通過之日起兩個月東部夏令時間0時1分生效，除非安全理事會在該日之前，考慮到下文第12段所指秘書長的報告、西非經共體的意見、下文第14段所設委員會和第1132(1997)號決議所設委員會提供的有關資料和其他任何有關資料，確定利比里亞已遵守上文第2段的要求；

9. 決定上文第5段所規定的措施時效為14個月，在該期間終了時，安理會將決定利比里亞政府是否已遵守上文第2段的要求，並據此決定是否將這些措施按同樣條件再延長一段期間；

10. 還決定上文第6和第7段所規定的措施時效為12個月，在該期間終了時，安理會將決定利比里亞政府是否已遵守上文第2段的要求，並據此決定是否將這些措施按同樣條件再延長一段期間；

11. 又決定如果安理會除其他外考慮到下文第19段所述專家小組的報告和下文第12段所述秘書長的報告、西非經共體的意見、下文第14段所設委員會和第1132(1997)號決議所設委員會提供的任何有關資料和其他任何有關資料，確定利比里亞政府已遵守上文第2段的要求，則應立即終止上文第5至第7段規定的措施；

12. 請秘書長根據由包括聯合國利比里亞辦事處、聯塞特派團和西非經共體在內的所有有關來源提供的資料，在2001年4月30日前向安理會提出第一次報告，並從該日起每六個月向安理會報告利比里亞是否已遵守上文第2段的要求，以及在實現上文第3段規定的目標方面取得的進展，籲請利比里亞政府支持聯合國努力核查提請聯合國注意的關於遵守情況的所有資料；

13. 請秘書長於本決議通過之日起六個月，向安理會提供下列資料：

(a) 一份初步評估，評價安理會可能在下文第19(c)段所述

b) Decide que as medidas impostas pela alínea a) supra não se aplicarão quando o Comité estabelecido pelo parágrafo 14 *infra* determinar que a viagem se justifica por razões humanitárias, incluindo obrigações religiosas, ou quando o Comité concluir que a derrogação promoverá o cumprimento pela Libéria das exigências do Conselho ou contribuirá para a resolução pacífica do conflito na região;

8. Mais decide que as medidas impostas pelos parágrafos 6 e 7 supra entrarão em vigor às 00.01. horas (hora de Nova Iorque), dois meses após a data de adopção da presente resolução, salvo se antes dessa data o Conselho de Segurança determinar que a Libéria cumpriu as exigências impostas pelo parágrafo 2 *supra*, tendo em conta o relatório do Secretário Geral previsto no parágrafo 12 *infra*, os dados comunicados pela CEDEAO, as informações pertinentes comunicadas pelo Comité estabelecido em virtude do parágrafo 14 *infra* e pelo Comité estabelecido em virtude da Resolução 1132(1992), bem como quaisquer outras informações pertinentes;

9. Decide que as medidas impostas pelo parágrafo 5 *supra* vigorarão por 14 meses e que, no fim desse período, o Conselho decidirá se o Governo da Libéria cumpriu as exigências impostas pelo parágrafo 2 *supra* e, por conseguinte, se prorrogará a vigência dessas medidas por um novo prazo, nas mesmas condições;

10. Decide ainda que as medidas impostas pelos parágrafos 6 e 7 *supra* vigorarão por um período de 12 meses e que, no fim desse período, o Conselho decidirá se o Governo da Libéria cumpriu as exigências impostas pelo parágrafo 2 *supra* e, em conseguinte, se prorrogará a vigência dessas medidas por um novo prazo, nas mesmas condições;

11. Decide igualmente que as medidas impostas pelos parágrafos 5 a 7 *supra* deixarão imediatamente de vigorar se o Conselho, tendo em conta, *inter alia*, os relatórios do Grupo de Peritos referido no parágrafo 19 *infra* e do Secretário Geral mencionadas no parágrafo 12 *infra*, os dados comunicados pela CEDEAO, as informações pertinentes prestadas pelo Comité estabelecido pelo parágrafo 14 *infra* e pelo Comité estabelecido por virtude da Resolução 1132(1997), bem como qualquer outra informação pertinente, determinar que o Governo da Libéria cumpriu as exigências impostas pelo parágrafo 2 *supra*;

12. Solicita ao Secretário Geral que submeta ao Conselho um primeiro relatório, o mais tardar em 30 de Abril de 2001 e, a partir dessa data, de seis em seis meses, elaborado com base nas informações provenientes de todas fontes pertinentes, incluindo o Bureau das Nações Unidas na Libéria, a MINUSIL e a CEDEAO, sobre o cumprimento pela Libéria das exigências impostas pelo parágrafo 2 *supra* e sobre os progressos alcançados relativamente à concretização dos objectivos previstos no parágrafo 3 *supra* e insta o Governo da Libéria a que apoie os esforços das Nações Unidas para verificar todas as informações relativas ao cumprimento que sejam dadas a conhecer às Nações Unidas;

13. Solicita ao Secretário Geral que submeta ao Conselho, no prazo de seis meses a contar da aprovação da presente Resolução:

a) Uma avaliação preliminar das possíveis consequências económicas, humanitárias e sociais para a população da Libéria das

的調查領域採取的後續行動對利比里亞民眾可能造成的經濟、人道和社會影響；

(b) 一份報告，說明利比里亞政府依照第1306(2000)號決議所設專家小組的建議和民航組織可能提供的任何諮詢意見，為改善其空中交通管制和監測能力而採取的步驟；

14. 決定按照《安理會暫行議事規則》第28條設立一個安全理事會委員會，由安理會全體成員組成，承擔下列任務，並向安理會提出工作報告以及意見和建議：

(a) 請所有國家提供資料，說明它們為有效執行上文第5至第7段所定措施而採取的行動，然後請它們提供委員會認為必要的進一步資料；

(b) 審議各國提請委員會注意的關於據稱違反上文第5至第7段所定措施的情報並對此採取適當行動，可能時查明據報從事這類違禁行為的人員或實體，包括船隻或飛機，並且向安理會提出定期報告；

(c) 根據需要迅速頒佈準則，以促進執行上文第5至第7段所規定的措施；

(d) 審議關於上文第5(c)和第7(b)段規定的免除管制的申請，並作出決定；

(e) 認定受上文第7段所定措施限制的個人，並定期更新這份名單；

(f) 通過適當媒體，包括加強使用信息技術，公佈委員會認為適切的資料，包括上文(e)分段提到的名單；

(g) 向安理會建議提高上文第5至第7段所定措施的效力的方法，和限制這些措施對利比里亞民眾產生的任何非預期影響的方法；

(h) 與安全理事會其他有關制裁委員會，特別是與第1132(1997)號決議所設委員會和第864(1993)號決議所設委員會合作；

(i) 按上文第2(a)段所述，制定一份利比里亞境內聯陣成員的名單；

15. 籲請利比里亞政府為未加工鑽石貿易建立有效的原產地證書制度，此一制度必須透明、可由國際核查並經上文第14段所設委員會核准，在依照本決議終止上文第5至第7段所定措施之後開始執行；

eventuais medidas que o Conselho poderá vir a adoptar no seguimento da investigação mencionada na alínea c) do parágrafo 19 *infra*;

b) Um relatório sobre as medidas adoptadas pelo Governo da Libéria para melhorar a sua capacidade em matéria de controlo de tráfego aéreo, em conformidade com as recomendações do Grupo de Peritos estabelecido por virtude da Resolução 1306(2000) e de quaisquer conselhos que a Organização Internacional da Aviação Civil eventualmente preste;

14. Decide estabelecer, em conformidade com o artigo 28.º do seu Regulamento Provisório, um Comité do Conselho de Segurança, composto por todos os membros do Conselho, para executar as tarefas seguidamente indicadas e lhe apresentar relatórios sobre o seu trabalho conjuntamente com as suas observações e recomendações:

a) Recolher junto de todos os Estados informações acerca das disposições que tenham adoptado para dar aplicação efectiva às medidas impostas pelos parágrafos 5 a 7 *supra* e, posteriormente, quaisquer outras informações que considere necessárias;

b) Analisar a informação que os Estados lhe dêem a conhecer relativa a denúncias sobre violações das medidas impostas pelos parágrafos 5 a 7 *supra*, identificando, se possível, as pessoas ou entidades, incluindo navios e aeronaves, que, segundo essas informações, cometem as violações e adoptar as medidas adequadas a esse respeito, apresentando ao Conselho relatórios periódicos;

c) Emanar prontamente as directivas que se demonstrem necessárias para facilitar a aplicação das medidas impostas pelos parágrafos 5 a 7 *supra*;

d) Analisar e decidir sobre os pedidos relativos às derrogações previstas na alínea c) do parágrafo 5 e na alínea b) do parágrafo 7 *supra*;

e) Designar as pessoas sujeitas às medidas impostas pelo parágrafo 7 *supra* e actualizar periodicamente a lista dessas pessoas;

f) Tornar pública a informação que considere pertinente, incluindo a lista mencionada na alínea e) *supra*, através dos meios de comunicação apropriados, incluindo através de uma utilização mais eficaz da tecnologia de informação;

g) Formular recomendações ao Conselho sobre o modo de aumentar a eficácia das medidas impostas pelos parágrafos 5 a 7 *supra* e sobre o modo de limitar os eventuais efeitos indesejáveis dessas medidas na população da Libéria;

h) Cooperar com os outros comités de sanções pertinentes do Conselho de Segurança, em especial com os estabelecidos por virtude da Resolução 1132(1997) e da Resolução 864(1993);

i) Estabelecer a lista dos membros da FUR, que se encontram na Libéria, a que alude a alínea a) do parágrafo 2 *supra*;

15. Exorta o Governo da Libéria a que estabeleça um regime efectivo de certificados de origem para o comércio de diamantes em bruto, que seja transparente e controlável a nível internacional e que tenha sido aprovado pelo Comité estabelecido pelo parágrafo 14 *supra*, que deverá entrar em vigor logo que as medidas impostas pelos parágrafos 5 a 7 *supra* cessem em conformidade com a presente Resolução;

16. 敦促西非所有鑽石出口國按照第1306（2000）號決議所設專家小組的建議，為未加工鑽石貿易建立一個與塞拉利昂政府所實施制度相似的原產地證書制度，並籲請有此能力的國家、有關國際組織和其他機構為此目的向這些國家政府提供協助；

17. 簿請國際社會提供必要援助，加強在西非打擊輕武器的擴散和非法販運，特別是執行西非經共體《關於在西非暫停進口、出口和製造小武器和輕武器的聲明》，並且改進西非分區域的空中交通管制；

18. 請所有國家在上文第14（e）段所述名單公佈後30天內向上文第14段所設委員會報告它們為執行上文第5至第7段規定的措施所採取的行動；

19. 請秘書長同上文第14段所設委員會協商，在本決議通過之日起一個月內設立一個專家小組，為期六個月，其成員不超過五人，酌情盡可能利用第1306（2000）號決議所設專家小組成員的專門知識，承擔下列任務：

(a) 調查違反上文第5至第7段所定措施的任何行為；

(b) 收集關於利比里亞政府對上文第2段的要求遵守情況的任何資料，包括利比里亞政府違反第1171（1998）號決議第2段和第1306（2000）號決議第1段所定措施的任何行為；

(c) 進一步調查利比里亞開採自然資源及其他形式的經濟活動與助長塞拉利昂和鄰國、尤其是第1306（2000）號決議所設專家小組報告所強調地區的衝突之間的可能聯繫；

(d) 就下文第21段所述個人的非法活動以及就違反本決議的其他指控收集有關資料；

(e) 至遲在本決議通過之日起六個月通過上文第14段所設委員會向安理會報告上文(a)至(d)分段所述各領域的情況，並提出意見和建議；

(f) 酌情向上文第14段所設委員會通報其活動的最新情況；

並請秘書長提供必要的資源；

16. Urge todos os países exportadores de diamantes da África Ocidental a que estabeleçam regimes de certificados de origem dos diamantes em bruto análogos ao adoptado pelo Governo da Libéria, tal como recomendado pelo Grupo de Peritos estabelecido por virtude da Resolução 1306 (2000), e solicita aos Estados, às organizações internacionais competentes e a outros organismos que se encontrem em condições de o fazer, que para esse efeito ofereçam a esses Governos assistência;

17. Exorta a comunidade internacional a prestar a assistência necessária para o reforço da luta contra a proliferação e tráfico ilícito de armas ligeiras na África Ocidental, em especial o cumprimento da moratória da CEDEAO sobre a suspensão da importação e exportação e fabrico de armas ligeiras na África Ocidental e para melhorar o controlo do transporte aéreo na sub-região da África Ocidental;

18. Solicita a todos os Estados que, no prazo de 30 dias contado a partir da publicação da lista mencionada na alínea e) do parágrafo 14 *supra*, comuniquem ao Comité estabelecido pelo parágrafo 14 *supra* as disposições que adoptaram para aplicar as medidas impostas pelos parágrafos 5 a 7 *supra*;

19. Solicita ao Secretário Geral que constitua, em consulta com o Comité estabelecido pelo parágrafo 14 *supra*, no prazo de um mês após a adopção da presente Resolução e por um período de seis meses, um Grupo de Peritos, composto no máximo por cinco membros, aproveitando na medida do possível e sempre que adequado os conhecimentos dos membros do Grupo de Peritos estabelecido por virtude da Resolução 1306 (2000), com o seguinte mandato:

a) Investigar quaisquer violações das medidas impostas pelos parágrafos 5 a 7 *supra*;

b) Recolher toda a informação sobre o cumprimento pelo Governo da Libéria das exigências do parágrafo 2 *supra*, incluindo quaisquer violações por esse Governo das medidas impostas pelo parágrafo 2 da Resolução 1171 (1998) e pelo parágrafo 1 da Resolução 1306 (2000);

c) Continuar a investigar as possíveis relações entre a exploração dos recursos naturais e outras formas de actividade económica na Libéria e a intensificação dos conflitos na Serra Leoa e nos países vizinhos, em especial nas regiões assinaladas pelo relatório do Grupo de Peritos estabelecido por virtude da Resolução 1306 (2000);

d) Recolher informações sobre as actividades ilegais das pessoas referidas no parágrafo 21 *infra* e sobre quaisquer outras alegadas violações da presente Resolução;

e) Apresentar-lhe um relatório, por intermédio do Comité estabelecido pelo parágrafo 14 *supra*, o mais tardar seis meses após a data de adopção da presente Resolução, formulando as observações e recomendações sobre as matérias a que se referem as alíneas a) a d) *supra*;

f) Manter informado o Comité estabelecido pelo parágrafo 14 *supra*, quando adequado, sobre as suas actividades;

e solicita ainda ao Secretário Geral que assegure os recursos necessários;

20. 請上文第 19 段所指專家小組盡可能將它根據任務規定進行調查過程中收集的任何有關資料提請各有關國家注意，以供迅速進行徹底調查和酌情採取糾正行動，並允許各國有答辯權；

21. 籲請各國採取適當措施，確保在其管轄範圍內的個人和公司、尤其是第 1306 (2000) 號決議所設專家小組的報告提及的個人和公司遵守聯合國的禁運，特別是第 1171 (1998) 號、第 1306 (2000) 號和本決議規定的禁運，並酌情採取適當的司法和行政行動制止這些個人和公司的非法活動；

22. 籲請各國以及各有關國際組織和區域組織嚴格依照本決議的規定行事，而無須顧及在本決議通過之日以前所存在的任何權利或義務，或頒發的任何執照或許可證；

23. 決定至遲在本決議通過後六十天，和以後每六個月，對上文第 5 至第 7 段規定的措施進行審查；

24. 促請所有國家、聯合國各有關機構以及其他適當組織和有關方面同上文第 14 段所設委員會和上文第 19 段所指專家小組通力合作，包括就可能違反上文第 5 至第 7 段所定措施的情況提供情報；

25. 決定繼續積極處理此案。

批示摘要

透過辦公室主任於二零零一年六月十九日批示：

楊月鳳——政府總部輔助部門編制外合同第一職階一等技術員，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，由二零零一年八月一日起續期一年。

摘錄自行政長官二零零一年六月二十六日批示：

蘇吉祥，行政暨公職局人員編制第一職階一等高級資訊技術員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第一款的規定，修改其徵用到政府總部輔助部門服務之狀況，新職級為第一職階首席高級資訊技術員，自二零零一年六月七日起生效。

二零零一年七月十日於行政長官辦公室

辦公室代主任 白麗嫻

20. Solicita Grupo de Peritos a que se refere o parágrafo 19 *supra* que, na medida do possível, submeta à consideração dos Estados interessados todas as informações relevantes recolhidas no âmbito das suas investigações efectuadas em conformidade com o seu mandato, para que os Estados em causa procedam pronta e exaustivamente a investigações e, quando adequado, adoptem medidas correctivas, e para lhes permitir que exerçam o direito de réplica;

21. Exorta todos os Estados a que adoptem as medidas adequadas para garantir que as pessoas e as empresas no âmbito das suas respectivas jurisdições, especialmente as mencionadas no relatório do Grupo de Peritos estabelecido por virtude Resolução 1306 (2000), actuem em conformidade com os embargos estabelecidos pelas Nações Unidas, em especial pelas Resoluções 1171 (1998), 1306 (2000) e pela presente Resolução e, consoante for adequado, adoptem as necessárias medidas judiciais e administrativas para por fim às actividades ilícitas dessas pessoas e empresas;

22. Exorta todos os Estados e todas as organizações internacionais e regionais competentes a que actuem em estrita conformidade com o disposto na presente Resolução, não obstante a existência de quaisquer direitos ou obrigações conferidos ou quaisquer licenças ou autorizações concedidas antes da data da adopção da presente Resolução;

23. Decide que conduzirá um exame sobre as medidas impostas pelos parágrafos 5 a 7 *supra*, o mais tardar 60 dias após a data da presente Resolução e, a partir daí, de seis em seis meses;

24. Urge todos os Estados, os órgãos competentes das Nações Unidas e, consoante for adequado, as outras organizações e partes interessadas a que cooperem plenamente com o Comité estabelecido pelo parágrafo 14 *supra* e com o Grupo de Peritos a que se refere o parágrafo 19 *supra*, nomeadamente fornecendo-lhes informações sobre eventuais violações das medidas impostas pelos parágrafos 5 a 7 *supra*;

25. Decide continuar a ocupar-se activamente desta questão.

Extractos de despachos

Por despacho do chefe do Gabinete, de 19 de Junho de 2001: Ieong Ut Fong — renovado, pelo período de um ano, o contrato além do quadro como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.º 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Por despacho de S. Ex.º o Chefe do Executivo, de 26 de Julho de 2001:

Sou Kat Cheong, técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da DSAFP — alterada a situação da sua requisição nos SASG para técnico superior de informática principal, 1.º escalão, nos termos do artigo 34.º, n.º 1, do ETAPM, vigente, a partir de 7 de Junho de 2001.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 10 de Julho de 2001. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Brenda Cunha e Pires*.

經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS

第48/2001號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 48/2001

基於有需要對本年度澳門特別行政區財政預算第十二章經常開支中職能分類9-03-0經濟分類05-04-00-00-18，項目為“其他經常開支－雜項－立法會選舉執行開支”的款項作出分配；

在立法會選舉委員會的建議下，經聽取財政局的意見；

按照十二月二十八日公佈之第13/2000號法律第十二條第一款規定，本年度澳門特別行政區財政預算第十二章經常開支中職能分類9-03-0經濟分類05-04-00-00-18，項目為“其他經常開支－雜項－立法會選舉執行開支”，金額為\$9,500,000.00的款項，分配如下：

經常開支

01-00-00-00	人員	\$ 1,000,000.00
01-02-00-00	附帶報酬	
01-02-05-00	出席費	\$ 500,000.00
01-02-10-00	各項補助——現金	
01-02-10-00-05	各項補助——現金——其他	\$ 500,000.00
02-00-00-00	資產及勞務	\$ 8,500,000.00
02-01-00-00	耐用品	
02-01-07-00	辦事處設備	\$ 470,000.00
02-02-00-00	非耐用品	
02-02-07-00	其他非耐用品	\$ 116,500.00
02-03-00-00	勞務之取得	
02-03-01-00	資產之保養及利用	\$ 2,566,500.00
02-03-02-00	設施之負擔	
02-03-02-02	設施之其他負擔	\$ 12,000.00
02-03-05-00	交通及通訊	
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	\$ 1,600,000.00
02-03-07-00	廣告及宣傳	
02-03-07-00-01	電視及電台——廣告製作及廣播 ..	\$ 1,000,000.00

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 12, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-18 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Despesas c/Realização Eleições p/Assembleia Legislativa;

Sob proposta da Comissão Eleitoral da Assembleia Legislativa e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 12, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-18, da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR) para o corrente ano, sob a designação: Outras despesas correntes Diversas — Despesas c/Realização Eleições p/Assembleia Legislativa, na importância de MOP 9 500 000,00, é distribuída, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 13/2000, publicada em 28 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 1 000 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 500 000,00
01-02-10-00	Abonos diversos — Numerário	
01-02-10-00-05	Abonos diversos — Numerário — Outros	\$ 500 000,00
02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 8 500 000,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 470 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 116 500,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 2 566 500,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-02	Outros encargos das instala- ções	\$ 12 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 1 600 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	
02-03-07-00-01	Televisão e rádio — Produção e difusão de anúncio	\$ 1 000 000,00

02-03-07-00-02	宣傳物品印製	\$ 216,600.00	02-03-07-00-02	Produção de materiais de propaganda	\$ 216 600,00
02-03-07-00-03	刊登公告	\$ 2,024,000.00	02-03-07-00-03	Publicidade	\$ 2 024 000,00
02-03-09-00	未列明之負擔	\$ 494,400.00	02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 494 400,00
	總開支	\$ 9,500,000.00		Total de despesas	\$ 9 500 000,00

二零零一年七月九日

經濟財政司司長 譚伯源

第 49/2001 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

一、鑑於有意延續 António Ernesto Silveiro Gomes Martins 學士為退休基金會行政委員會行政管理人之委任，其委任將於七月三十一日終止。

二、根據九月二十八日第45/98/M號法令核准之《退休基金會章程》第三條第二款d) 項和第六條第一款、第三款及第六款規定，本人以兼任制度委任 António Ernesto Silveiro Gomes Martins 學士為兼職退休基金會行政委員會行政管理人，為期一年，其每月報酬相等於行政委員會主席薪俸之百分之二十。

三、本批示由二零零一年八月一日起生效。

二零零一年七月九日

經濟財政司司長 譚伯源

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年七月十日作出的批示：

本辦公室助理蕭永傑，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條，其定期委任續期一年，由二零零一年八月一日起生效。

二零零一年七月十八日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 李崇汾

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 49/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. Considerando o interesse em dar continuidade ao mandato do licenciado António Ernesto Silveiro Gomes Martins, como administrador do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, que termina no próximo dia 31 de Julho;

2. Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º, e nos termos dos n.ºs 1, 3 e 6 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, nomeio o licenciado António Ernesto Silveiro Gomes Martins, para exercer, em regime de acumulação, as funções de administrador do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, a tempo parcial, pelo período de um ano, com a remuneração mensal correspondente a 20 % do vencimento do presidente do Conselho de Administração.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2001.

9 de Julho de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Julho de 2001:

Siu Weng Kit — renovada a comissão de serviço como adjunto deste Gabinete, nos termos do artigo 23.º do ETAPM, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 18 de Julho de 2001. — O Chefe do Gabinete, Lei Song Fan.

保安司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

第43/2001號保安司司長批示

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 43/2001*Menção de Mérito Excepcional*

卓越功績獎

司法警察局首席偵查員 Armando Lopes Monteiro 先生，自一九八五年十一月開始擔任公職，現為司法警察局撲滅及調查販毒統籌科偵查小組負責人。

Armando Lopes Monteiro 先生憑著高水平的專業偵查能力，積極協助該科督察工作，為該科偵破大量涉及毒品的案件作出了顯著的成績。僅在去年至今年四月份期間，該科成功逮捕販毒及吸毒案犯超過陸佰名，檢獲貳萬多克各類型毒品。Armando Lopes Monteiro 先生在上述案件的偵破過程中作出了極大的努力，對打擊毒品犯罪、靖化社會起著不可缺少的作用。另外，在協同該局其他部門偵破一些重要案件的過程中，他以小隊隊長的角色亦作出了重要的貢獻。

Armando Lopes Monteiro 先生在調查案件時勤奮、忘我的精神，專業的偵查能力，以及認真的工作態度，對該局其他同事起了積極的推動作用，也得到大家的稱讚和尊敬。

基於此，經司法警察局局長建議，按照六月二十九日第27/98/M號法令第四十二條第一款及第二款a)項規定，本人向首席偵查員 Armando Lopes Monteiro 先生頒授卓越功績獎，並准予減少一年為晉升司法警察局副督察所要求的服務時間上的規限。

二零零一年七月五日

保安司司長 張國華

第44/2001號保安司司長批示

卓越功績獎

司法警察局首席偵查員 Armando Jorge da Silva 先生，自一九七三年三月擔任公職，現隸屬於國際刑警組織中國國家中心局澳門支局，負責與內地刑偵部門的聯絡及協調工作。

Armando Jorge da Silva 先生長期致力於與內地刑偵部門的協調工作，他憑著專業的工作態度、高度的責任感及忘我的獻身精神投身於所執行的職務上。他待人誠懇、友善，工作認真、負

Armando Lopes Monteiro, investigador principal, em exercício da função pública desde Novembro de 1985, encontra-se a chefiar um grupo de investigação, da Secção Central de Investigação e Combate ao Tráfico de Estupefacientes da Polícia Judiciária.

Este investigador principal, com o seu alto nível de profissionalismo, tem vindo a coadjuvar de forma activa o inspector da respectiva Secção no decurso de investigação criminal, o que possibilitou os êxitos notáveis alcançados pela mesma Secção, sendo ainda de salientar a resolução por esta subunidade orgânica da Polícia Judiciária, de grande número de processos ligados a estupefacientes. É de realçar que a mesma Secção conseguiu, somente no período compreendido entre o último ano e Abril do corrente, a detenção de mais de 600 traficantes e consumidores de droga, e a apreensão de mais de 20 mil gramas de estupefacientes de diversas espécies. E no decurso de investigação respeitante aos crimes supracitados, este investigador principal mostrou forte empenho, desempenhando assim um papel importante, tanto no combate à criminalidade ligada a estupefacientes, como na garantia da segurança pública. Para além do mais, Armando Lopes Monteiro, sendo o chefe de um grupo de investigação da mesma Secção, tem prestado aquando da investigação de casos mediáticos, coadjuvação activa a outras subunidades orgânicas desta Polícia, o que resultou na descoberta de certos crimes desse género.

Armando Lopes Monteiro, com o seu empenho, profissionalismo e abnegação, seriedade, que tem manifestado no desempenho das funções que lhe foram distribuídas, tem vindo a influenciar de forma positiva os colegas desta Polícia, o que lhe granjeou o elogio e respeito de todos quantos com ele privaram.

Nestes termos, sob proposta do respectivo director, e ao abrigo do disposto no n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, atribuo ao investigador principal, Armando Lopes Monteiro, a Menção de Mérito Excepcional e reduzo-lhe um ano no tempo de serviço para efeitos de acesso à categoria de subinspector.

5 de Julho de 2001.

O Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 44/2001*Menção de Mérito Excepcional*

O investigador principal da Polícia Judiciária, Armando Jorge da Silva, entrou na função pública desde Março de 1973, e encontrando-se destacado no Subgabinete da Interpol é responsável pela comunicação e coordenação com os órgãos de investigação criminal da China Continental.

Ao longo dos anos em que se encontra ao serviço desta Polícia, revelou sempre uma entrega e dedicação no trabalho de coordenação com os órgãos de investigação criminal da China Con-

責，長於與人溝通和合作，對加強與內地刑偵部門的聯繫，密切彼此的交流和合作，並在交換情報及追捕嫌犯等方面，為本澳刑事偵查工作作出了突出的貢獻。

除此之外，Armando Jorge da Silva 先生在協助司法警察局偵破本澳的一些重大案件中，以忘我的精神，不分晝夜保持與內地公安部門的緊密聯繫和情報交換，對案件的順利偵破作出了極大的貢獻。

基於此，經司法警察局局長建議，按照六月二十九日第27/98/M 號法令第四十二條第一款及第二款 a) 項規定，本人向首席偵查員 Armando Jorge da Silva 先生頒授卓越功績獎，並准予減少一年為晉升司法警察局副督察所要求的服務時間上的規限。

二零零一年七月五日

保安司司長 張國華

第 45/2001 號保安司司長批示

卓越功績獎

司法警察局首席偵查員 Pedro Miguel Campos 先生，自一九八六年十一月開始擔任公職，現隸屬於司法警察局撲滅搶劫罪案統籌科，任偵查小組負責人。

Pedro Miguel Campos 先生以其專業知識和勤奮的工作態度協助該科督察進行刑事偵查工作，並耐心、誠懇地幫助和指導後輩。該科在去年至今年四月份期間，成功逮捕了案犯超過貳佰名，當中涉及有組織搶劫、禁錮、集團式藏有禁用武器及爆炸性物品、有組織勒索、嚴重傷害身體完整性及加重盜竊等罪行。其中，包括曾經為市民所關注的金舖械劫案、搶金鍊案、電單車連環縱火案、商場商戶勒索案、奪槍及搶劫案、內地旅客在中區酒店被搶劫案等重大案件。Pedro Miguel Campos 先生以偵查小組負責人的角色在偵破上述案件中起著重要的作用，為撲滅罪行、保護社會安寧作出了顯著的貢獻。

Pedro Miguel Campos 先生嚴謹的工作態度、高度的專業精神，以及在執行具體的工作任務時表現出的熱誠及責任感，足以成為其他同事的典範。他的行為除了帶動屬下偵查員積極投入工

tinental, manifestando, também, total disponibilidade e empenho, um elevado sentido de responsabilidade e espírito de grande sacrifício, em todas as actividades policiais desenvolvidas, tendo em apreço o seu carácter amistoso, a seriedade com que sempre encarou as suas funções, bem como a sua facilidade de diálogo e de relacionamento pessoal, o que contribuiu, de forma decisiva, não só para o reforço de comunicação com os respectivos órgãos na China, o estreitamento de intercâmbio e cooperação mútua, mas também a troca de informações e persecuição de arguidos.

Realçando a sua colaboração prestada na descoberta de alguns casos mediáticos, o investigador Armando Jorge da Silva tem-se empenhado, a todo o tempo, com abnegação para manter uma comunicação estreita e para promover a troca de informações com os órgãos da segurança pública na China, contribuindo para o êxito obtido na resolução dos casos.

Nestes termos, sob proposta do director da Polícia Judiciária, e ao abrigo do disposto no n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, atribuo ao investigador principal, Armando Jorge da Silva, a Menção de Mérito Excepcional e reduzo-lhe um ano no tempo de serviço para efeitos de acesso à categoria de subinspector.

5 de Julho de 2001.

O Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vâ.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 45/2001

Menção de Mérito Excepcional

O investigador principal da Polícia Judiciária, Pedro Miguel Campos, em exercício de funções públicas desde Novembro de 1986, encontra-se actualmente a chefiar um grupo de investigação da Secção Central de Combate ao Roubo da Polícia Judiciária.

Pedro Miguel Campos presta colaboração ao inspector desta Secção na investigação com o seu conhecimento profissional e com uma atitude de trabalho de seriedade, dando orientação e apoio aos novos colegas com paciência e sinceridade. Desde o ano passado até Abril do corrente ano, a Secção Central de Combate ao Roubo conseguiu deter mais de 200 indivíduos, envolvidos em casos de crime de roubo organizado, sequestro, detenção de armas proibidas e substâncias explosivas de forma organizada, extorsão, bem como crimes de ofensa grave à integridade física e de furto qualificado, etc., de salientar os crimes mediáticos de que chamaram a atenção dos cidadãos de Macau, tais como casos de assalto à mão armada de ourivesarias, roubos de fio de ouro, fogo posto em série, extorsão a proprietários de loja, roubo de armas para assaltos, roubo de turistas da China Continental em hotéis do centro da cidade de Macau, etc. Como chefe de grupo de investigação, o investigador desempenha um papel muito importante na investigação dos casos atrás referenciados, e contribui muito, com a sua actuação e responsabilidade, para o combate à criminalidade e manutenção da tranquilidade social.

A atitude de trabalho do investigador Pedro Miguel Campos, com rigor e elevado espírito profissional, bem como a entrega e responsabilidade demonstradas no desempenho do trabalho e tarefas são considerados exemplares. Este comportamento, além

作之外，亦對該局其他科人員產生了良好的影響，成為工作上的促進力。故此，Pedro Miguel Campos 先生贏得了同事的尊敬和讚賞。

基於此，經司法警察局局長建議，按照六月二十九日第27/98/M 號法令第四十二條第一款及第二款 a) 項規定，本人向首席偵查員 Pedro Miguel Campos 先生頒授卓越功績獎，並准予減少一年為晉升司法警察局副督察所要求的服務時間上的規限。

二零零一年七月五日

保安司司長 張國華

第 46/2001 號保安司司長批示

卓越功績獎

司法警察局首席偵查員孫錦輝先生，自一九九四年六月開始擔任公職，現隸屬於司法警察局撲滅搶劫罪案統籌科，任偵查小組負責人。

孫錦輝先生以其專業知識和勤奮的工作態度協助該科督察進行刑事偵查工作，並耐心、誠懇地幫助和指導後輩。該科在去年至今年四月份期間，成功逮捕了案犯超過貳佰名，當中涉及有組織搶劫、禁錮、集團式藏有禁用武器及爆炸性物品、有組織勒索、嚴重傷害身體完整性及加重盜竊等罪行。其中，包括曾經為市民所關注的金舖械劫案、搶金鏈案、電單車連環縱火案、商場商戶勒索案、奪槍及搶劫案、內地旅客在中區酒店被搶劫案等重大案件。孫錦輝先生以偵查小組負責人的角色在偵破上述案件中起著重要的作用，為撲滅罪行、保護社會安寧作出了顯著的貢獻。

孫錦輝先生嚴謹的工作態度、高度的專業精神，以及在執行具體的工作任務時表現出的熱誠及責任感，足以成為其他同事的典範。他的行為除了帶動屬下偵查員積極投入工作之外，亦對該局其他科人員產生了良好的影響，成為工作上的促進力。故此，孫錦輝先生贏得了同事的尊敬和讚賞。

基於此，經司法警察局局長建議，按照六月二十九日第27/98/M 號法令第四十二條第一款及第二款 a) 項規定，本人向首席偵查員孫錦輝先生頒授卓越功績獎，並准予減少一年為晉升司法警察局副督察所要求的服務時間上的規限。

二零零一年七月五日

保安司司長 張國華

de criar um dinamismo e entrega dos investigadores sob a sua orientação, também deixa uma boa influência para o pessoal de outras secções desta Polícia, provocando um impulso no trabalho. Pelo exposto, o mesmo conquistou o respeito e elogio dos seus colegas.

Nestes termos, sob proposta do director da Polícia Judiciária, e ao abrigo do disposto no n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, atribuo ao investigador principal, Pedro Miguel Campos, a Menção de Mérito Excepcional e reduzo-lhe um ano no tempo de serviço para efeitos de acesso à categoria de subinspector.

5 de Julho de 2001.

O Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 46/2001

Menção de Mérito Excepcional

O investigador principal da Polícia Judiciária, Suen Kam Fai, em exercício de funções públicas desde Junho de 1994, encontra-se actualmente a chefiar um grupo de investigação da Secção Central de Combate ao Roubo da Polícia Judiciária.

Suen Kam Fai presta colaboração ao inspector desta Secção na investigação com o seu conhecimento profissional e com uma atitude de trabalho de seriedade, dando orientação e apoio aos novos colegas com paciência e sinceridade. Desde o ano passado até Abril do corrente ano, a Secção Central de Combate ao Roubo conseguiu deter mais de 200 indivíduos, envolvidos em casos de crime de roubo organizado, sequestro, detenção de armas proibidas e substâncias explosivas de forma organizada, extorsão, bem como crimes de ofensa grave à integridade física e de furto qualificado, etc., de salientar os crimes mediáticos de que chamaram a atenção dos cidadãos de Macau, tais como casos de assalto à mão armada de ourivesarias, roubos de fio de ouro, fogo posto em série, extorsão a proprietários de loja, roubo de armas para assaltos, roubo de turistas da China Continental em hotéis do centro da cidade de Macau, etc. Como chefe de grupo de investigação, o investigador desempenha um papel muito importante na investigação dos casos atrás referenciados, e contribui muito, com a sua actuação e responsabilidade, para o combate à criminalidade e manutenção da tranquilidade social.

A atitude de trabalho do investigador Suen Kam Fai, com rigor e elevado espírito profissional, bem como a entrega e responsabilidade demonstradas no desempenho do trabalho e tarefas são considerados exemplares. Este comportamento, além de criar um dinamismo e entrega dos investigadores sob a sua orientação, também deixa uma boa influência para o pessoal de outras secções desta Polícia, provocando um impulso no trabalho. Pelo exposto, o mesmo conquistou o respeito e elogio dos seus colegas.

Nestes termos, sob proposta do director da Polícia Judiciária, e ao abrigo do disposto no n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, atribuo ao investigador principal, Suen Kam Fai, a Menção de Mérito Excepcional e reduzo-lhe um ano no tempo de serviço para efeitos de acesso à categoria de subinspector.

5 de Julho de 2001.

O Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá.

第 47/2001 號保安司司長批示

卓越功績獎

司法警察局首席偵查員黃炳貴先生，自一九八八年八月開始擔任公職，現隸屬於司法警察局撲滅搶劫罪案統籌科，任偵查小組負責人。

黃炳貴先生以其專業知識和勤奮的工作態度協助該科督察進行刑事偵查工作，並耐心、誠懇地幫助和指導後輩。該科在去年至今年四月份期間，成功逮捕了案犯超過貳佰名，當中涉及有組織搶劫、禁錮、集團式藏有禁用武器及爆炸性物品、有組織勒索、嚴重傷害身體完整性及加重盜竊等罪行。其中，包括曾經為市民所關注的金鋪械劫案、搶金鏈案、電單車連環縱火案、商場商戶勒索案、奪槍及搶劫案、內地旅客在中區酒店被搶劫案等重大案件。黃炳貴先生以偵查小組負責人的角色在偵破上述案件中起著重要的作用，為撲滅罪行、保護社會安寧作出了顯著的貢獻。

黃炳貴先生嚴謹的工作態度、高度的專業精神，以及在執行具體的工作任務時表現出的熱誠及責任感，足以成為其他同事的典範。他的行為除了帶動屬下偵查員積極投入工作之外，亦對該局其他科人員產生了良好的影響，成為工作上的促進力。故此，黃炳貴先生贏得了同事的尊敬和讚賞。

基於此，經司法警察局局長建議，按照六月二十九日第27/98/M 號法令第四十二條第一款及第二款 a) 項規定，本人向首席偵查員黃炳貴先生頒授卓越功績獎，並准予減少一年為晉升司法警察局副督察所要求的服務時間上的規限。

二零零一年七月五日

保安司司長 張國華

二零零一年七月十八日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

社會文化司司長辦公室

第 34/2001 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第14/2000號行

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 47/2001

Menção de Mérito Excepcional

O investigador principal da Polícia Judiciária, Vong Peng Kuai, em exercício de funções públicas desde Agosto de 1988, encontra-se actualmente a chefiar um grupo de investigação da Secção Central de Combate ao Roubo da Polícia Judiciária.

Vong Peng Kuai presta colaboração ao inspector desta Secção na investigação com o seu conhecimento profissional e com uma atitude de trabalho de seriedade, dando orientação e apoio aos novos colegas com paciência e sinceridade. Desde o ano passado até Abril do corrente ano, a Secção Central de Combate ao Roubo conseguiu deter mais de 200 indivíduos, envolvidos em casos de crime de roubo organizado, sequestro, detenção de armas proibidas e substâncias explosivas de forma organizada, extorsão, bem como crimes de ofensa grave à integridade física e de furto qualificado, etc., de salientar os crimes mediáticos de que chamarão a atenção dos cidadãos de Macau, tais como casos de assalto à mão armada de ourivesarias, roubos de fio de ouro, fogo posto em série, extorsão a proprietários de loja, roubo de armas para assaltos, roubo de turistas da China Continental em hotéis do centro da cidade de Macau, etc. Como chefe de grupo de investigação, o investigador desempenha um papel muito importante na investigação dos casos atrás referenciados, e contribui muito, com a sua actuação e responsabilidade, para o combate à criminalidade e manutenção da tranquilidade social.

A atitude de trabalho do investigador Vong Peng Kuai, com rigor e elevado espírito profissional, bem como a entrega e responsabilidade demonstradas no desempenho do trabalho e tarefas são considerados exemplares. Este comportamento, além de criar um dinamismo e entrega dos investigadores sob a sua orientação, também deixa uma boa influência para o pessoal de outras secções desta Polícia, provocando um impulso no trabalho. Pelo exposto, o mesmo conquistou o respeito e elogio dos seus colegas.

Nestes termos, sob proposta do director da Polícia Judiciária, e ao abrigo do disposto no n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, atribuo ao investigador principal, Vong Peng Kuai, a Menção de Mérito Excepcional e reduzo-lhe um ano no tempo de serviço para efeitos de acesso à categoria de subinspector.

5 de Julho de 2001.

O Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 18 de Julho de 2001. — O Chefe do Gabinete, Vong Chun Fat.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS
E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos Sociais
e Cultura n.º 34/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 5 da

政命令第五款的規定，作出本批示。

1. 將作出下列行為的權限轉授予衛生局局長瞿國英學士：
 - 1) 批准特別假期及短期無薪假，以及對因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；
 - 2) 簽署計算及結算衛生局工作人員服務時間的文件；
 - 3) 批准超時工作或輪班工作；
 - 4) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
 - 5) 批准員工及其家屬前往在衛生局內運作之醫事委員會接受檢查；
 - 6) 按照法律規定，批准將十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》所規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；
 - 7) 決定員工出外公幹，但以該等員工有權收取一天日津貼的公幹為限；
 - 8) 批准員工參與在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關員工在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；
 - 9) 批准退還不涉及澳門特別行政區合同執行或承諾保證的文件；
 - 10) 批准為員工、物料、設備、不動產和車輛投保；
 - 11) 代表澳門特別行政區，對事前已經得上級批准及進行之競投，簽訂全部應由衛生局訂立之合同文書；
 - 12) 批准查閱存檔於衛生局的文件，或發出有關該等文件的資料及證明，但法律特別規定者除外；
 - 13) 簽署發給在澳門特別行政區或外地之實體及機構而屬衛生局職責範圍內之文書。
2. 透過經社會文化司司長確認並在《澳門特別行政區公報》刊登的批示，衛生局局長認為有利於部門的良好運作時，可將有關的權限轉授予領導及主管人員。
3. 對行使現轉授權限所從事之行為，得進行必要訴願。

Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no director dos Serviços de Saúde, licenciado Koi Kuok Ieng, a competência para a prática dos seguintes actos:
 - 1) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
 - 2) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal dos Serviços de Saúde;
 - 3) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;
 - 4) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
 - 5) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;
 - 6) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, nos termos legais;
 - 7) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;
 - 8) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;
 - 9) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;
 - 10) Autorizar o seguro do pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
 - 11) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados nos Serviços de Saúde que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;
 - 12) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados nos Serviços de Saúde, com exclusão dos excepcionados por lei;
 - 13) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições dos Serviços de Saúde.
2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário, o director dos Serviços de Saúde pode subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.
3. Dos actos praticados no uso das subdelegações, aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

4. 追認衛生局局長自其委任日至本批示公佈日期間在本轉授職權範圍內所作的行為。

5. 廢止公佈於一九九九年十月二十日第四十二期《政府公報》第二組的十月二十日第89/SAASO/99號批示。

6. 本批示自公佈日起生效。

二零零一年七月六日

社會文化司司長 崔世安

二零零一年七月十八日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 謝俊榮

廉政公署

批示摘錄

摘錄自廉政專員於二零零一年六月十一日批示如下：

陳健霞學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第31/2000號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之規定，自二零零一年七月一起，以定期委任方式委任為第一職階二等高級技術員，為期一年，以填補第31/2000號行政法規所設立之一職位。

摘錄自廉政專員於二零零一年六月二十八日批示如下：

羅合歡——根據十二月二十一日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第四款、第十條第一款c項及第二十八條（經十二月二十一日第80/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修改），由二零零一年七月一起以散位合同形式續任為本署第四職階助理員，為期六個月。

劉彩玉——根據十二月二十一日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條（經十二月二十一日第80/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修改），由二零零一年七月一起以散位合同形式獲續任為本署第四職階助理員，為期六個月。

二零零一年七月十一日於廉政公署

代辦公室主任 胡家偉

4. São ratificados os actos praticados pelo director dos Serviços de Saúde, no âmbito da presente subdelegação de poderes, desde a data da sua nomeação até à data de publicação do presente despacho.

5. É revogado o Despacho n.º 89/SAASO/99, de 20 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 20 de Outubro de 1999.

6. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

6 de Julho de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 18 de Julho de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Comissário contra a Corrupção, de 11 de Junho de 2001:

Licenciada Chan Kin Ha — nomeada, em comissão de serviço, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, indo ocupar um dos lugares criados pelo supracitado Regulamento Administrativo, a partir de 1 de Julho de 2001, inclusive.

Por despachos do Ex.º Senhor Comissário contra a Corrupção, de 28 de Junho de 2001:

Lo Hap Fun — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 4.º escalão, pelo período de seis meses, nos termos do artigo 27.º, n.º 4, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, alínea c), e artigo 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2001, inclusive.

Lao Choi Iok — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 4.º escalão, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2001, inclusive.

Comissariado contra a Corrupção, aos 11 de Julho de 2001. — O Chefe de Gabinete, substituto, *Ka Vai Vu*.

審計署

批示摘錄

摘錄自審計長於二零零一年七月九日的批示：

根據第11/1999號法律第二十五條、經第17/2000號行政法規修改之第8/1999號行政法規第十六條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本署第一職階二等技術輔導員吳兆昌及第三職階顧問高級技術員莫麗明的編制外合約獲續期一年，薪俸點分別為260及650，各自由二零零一年八月十四日及九月一日起生效。

二零零一年七月十八日於審計署

首席審計師 高展鵬

立法會輔助部門

議決摘錄

立法會執行委員會二零零一年六月二十七日議決：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條的規定，聘用林倩雯擔任第一職階三等文員的編制外合同，自二零零一年八月二日起續期兩年，合同第三條所指的職級維持不變，而職階以附註方式改為第二職階。

二零零一年七月十八日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自本辦公室主任於二零零一年五月二十三日根據終審法院院長第3/2000號批示第一款第八項的規定作出的批示：

應初級法院刑事起訴法庭第一職階書記Luís Miguel Drummond Morlim Cardoso的請求，自二零零一年八月一日起，解除其編制外合同。

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 9 de Julho de 2001:

Ung Sio Cheong e Mok Lai Meng, contratados além do quadro, deste Comissariado — renovados os referidos contratos como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, e técnica superior assessor, 3.^º escalão, índices 260 e 650, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^º da Lei n.^º 11/1999, 16.^º do Regulamento Administrativo n.^º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.^º 17/2000, e artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 14 de Agosto e 1 de Setembro de 2001, respectivamente.

Comissariado da Auditoria, aos 18 de Julho de 2001. — O Auditor Principal, Kou Chin Pang.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 27 de Junho de 2001:

Lam Sin Man, terceiro-oficial, 1.^º escalão, contratado além do quadro — renovado o referido contrato, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato com referência à mesma categoria, 2.^º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, e 11.^º do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Agosto de 2001.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 18 de Julho de 2001. — A Secretária-Geral, Celina Azedo.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 23 de Maio de 2001, e nos termos do n.^º 1, alínea 8), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.^º 3/2000:

Luís Miguel Drummond Morlim Cardoso — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como escrivão de direito, 1.^º escalão, no TJB/JIC, a partir de 1 de Agosto de 2001.

摘錄自本辦公室主任於二零零一年六月五日作出的批示：

根據第1/1999號法律第三條第三款、三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項及十一月二十八日第53/97/M號法令第七條以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，初級法院第三職階書記 Pascoal Sant'Ana Ribeiro Ferrão Gomes、第三職階助理書記 Albino do Nascimento Ramos 及初級法院刑事起訴法庭第三職階助理書記 Serafim Fernando Gouveia Cardoso 之編制外合同均獲以同一職級續期一年，由二零零一年八月一日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零零一年六月十四日作出的批示：

根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，第一職階二等技術輔導員張嘉華的編制外合同獲續期一年及更改為第一職階一等技術輔導員，薪俸點305，由二零零一年七月二十日起生效。

二零零一年七月十八日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

檢察長辦公室

批示摘錄

摘錄自檢察長於二零零一年五月二十一日作出的批示：

華鈺——根據第13/1999號行政法規第十九條第四款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，徵用印務局第二職階二等助理技術員到本辦公室擔任第一職階一等助理技術員，為期一年，由二零零一年七月二日起生效。

摘錄自檢察長於二零零一年六月二十一日作出的批示：

António Manuel de Araújo Barrias 及 Maria Manuela Barata Gonçalves Gorgueira Barrias，分別為本辦公室第一職階書記及第一職階助理書記之外聘人員——根據第13/1999號行政法規第十九條第四款，及第1/1999號法律之附件二第二款之規定，其編制外合同均獲以同一職級及職階續期一年，由二零零一年八月一日起生效。

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 5 de Junho de 2001:

Pascoal Sant'Ana Ribeiro Ferrão Gomes, escrivão de direito, 3.º escalão, Albino do Nascimento Ramos e Serafim Fernando Gouveia Cardoso, escrivães-adjuntos, 3.º escalão, contratados além do quadro, os dois primeiros no TJB e o último no JIC/TJB — renovados os referidos contratos nas mesmas categorias, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 3.º, n.º 3, da Lei n.º 1/1999, 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugados com os artigos 7.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Por despacho do Meritíssimo Juiz-Presidente do Tribunal de Última Instância, de 14 de Junho de 2001:

Cheong Ka Wa, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada a categoria para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, ao abrigo dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Julho de 2001.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 18 de Julho de 2001. — O Chefe de Gabinete, Pedro Tang.

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Procurador, de 21 de Maio de 2001:

Wa Iok, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, da IO — requisitada, pelo período de um ano, com início em 2 de Julho de 2001, como técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 19.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, conjugado com o artigo 34.º do ETAPM, em vigor.

Por despachos do Ex.º Senhor Procurador, de 21 de Junho de 2001:

António Manuel de Araújo Barrias e Maria Manuela Barata Gonçalves Gorgueira Barrias, escrivão de direito e escrivãe-adjunta, ambos do 1.º escalão, pessoal recrutado no exterior por contrato além do quadro — renovados os referidos contratos nas mesmas categorias e escalão, pelo período de um ano, com início em 1 de Agosto de 2001, nos termos do artigo 19.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, conjugado com o n.º 2 do Anexo II da Lei n.º 1/1999.

摘錄自檢察長於二零零一年六月二十二日所作出的批示：

區國棠、Liliana Maria Placé Rodrigues Monteiro 及 Artur Miguel de Assis Jorge ——是二零零零年三月十五日第十一期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈專為晉升助理書記職級的培訓課程學員，其總成績分別排名第十至第十二。現根據第13/1999號行政法規第十九條及第53/97/M號法令第十一條規定，均獲委任為本辦公室人員編制第一職階助理書記，薪俸點380，委任日期由二零零一年七月一日起生效。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 22 de Junho de 2001:

Ao Kok Tong, Liliana Maria Placé Rodrigues Monteiro e Artur Miguel de Assis Jorge, classificados do 10.^º ao 12.^º lugares, respectivamente, no curso de formação para acesso à categoria de escrivão-adjunto a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.^º 11/2000, II Série, de 15 de Março — nomeados escrivães-adjuntos, 1.^º escalão, índice 380, do grupo de pessoal deste Gabinete, nos termos dos artigos 19.^º do Regulamento Administrativo n.^º 13/1999, e 11.^º do Decreto-Lei n.^º 53/97/M, a partir de 1 de Julho de 2001.

按照九月二十七日第53/93/M號法令第十九條的規定，茲公佈檢察長於二零零一年七月十日批准之檢察長辦公室二零零一年經濟年度本身預算第一次修改：

De acordo com o artigo 19.^º do Decreto-Lei n.^º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 1.^a alteração do orçamento privativo do Gabinete do Procurador, para o ano económico de 2001, autorizada por despacho de 10 de Julho de 2001, do Ex.^{mo} Senhor Procurador:

檢察長辦公室

2001年經濟年度本身預算第一次修改

1.ª alteração do orçamento privativo do Gabinete do Procurador para o ano 2001

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	追加 Reforço	注銷 Anulação
01-00-00-00	人員 Pessoal		
01-01-02-00	編制以外人員 Pessoal além do quadro		
01-01-02-02	年資獎金 Prémio de antiguidade		100,000
01-01-03-00	各類人員報酬 Remunerações de pessoal diverso		
01-01-03-01	報酬 Remunerações	400,000	
01-01-05-00	臨時人員工資 Salários do pessoal eventual		
01-01-05-01	工資 Salários		400,000
01-03-00-00	實物補助 Abonos em espécie		
01-03-02-00	膳食及住宿 — 實物 Alimentação e alojamento — Espécie	100,000	
02-00-00-00	資產及勞務 Bens e serviços		
02-01-00-00	耐用品 Bens duradouros		
02-01-03-00	營房及宿舍物品 Material de aquartelamento e alojamento	2,000,000	
02-01-07-00	辦事處設備 Equipamento de secretaria	500,000	
02-02-00-00	非耐用品 Bens não duradouros		
02-02-04-00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	500,000	
02-02-07-00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros	500,000	
02-03-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02-03-04-00	資產租賃 Locação de bens	550,000	
02-03-08-00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	3,000,000	

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	追加 Reforço	注銷 Anulação
02-03-09-00	未列明之負擔 Encargos não especificados	1,910,000	
05-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes		
05-04-00-01	備用撥款 Dotação provisional		8,960,000
總數 Total:		9,460,000	9,460,000

二零零一年七月十二日於檢察長辦公室

Gabinete do Procurador, aos 12 de Julho de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

辦公室主任 黎建恩

二零零一年七月十八日於檢察長辦公室

Gabinete do Procurador, aos 18 de Julho de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

辦公室主任 黎建恩

法務局

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零一年五月十四日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用Valentina Oane Marques為本局一等技術輔導員第一職階，薪俸點為 305，為期六個月，自二零零一年五月十六日起生效。

摘錄自代局長於二零零一年五月三十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本局二等技術輔導員第三職階陳堅敏、李錦漢、鄭雪娟、馮小菱、黎詠霞、甘小明、高光榮、周文鐘、葉穗玲、許鳳玲，二等技術輔導員第二職階陳偉文及二等技術輔導員第一職階劉永歡的散位合同獲准續期，自二零零一年七月一日起至二零零一年十二月三十一日止。

摘錄自行政法務司司長於二零零一年六月四日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório學士，登記局局長第二職階，Maria do Céu Freire Machado 學士，顧問高級技術員第三職階及Ana Vitória Chagas Cardoso，首席高級技術員第一職階的編制外合同獲准續期一年，自二零零一年八月一日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 14 de Maio de 2001:

Valentina Oane Marques — contratada além do quadro como adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 305, nestes Serviços, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Maio de 2001.

Por despachos da directora, substituta, dos Serviços, de 30 de Maio de 2001:

Chan Kin Man, Lei Kam Hon, Cheang Sut Kun, Fung Siu Ling de Jesus, Lai Veng Ha, Francisca Kam aliás Kam Siu Meng, Kou Kong Veng, Chao Man Chong, Ip Soi Leng e Hui Fong Leng, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 3.^o escalão, Chan Wai Man e Lao Weng Fun, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 2.^o e 1.^o escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2001.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 4 de Junho de 2001:

Licenciadas Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório, conservadora, 2.^o escalão, Maria do Céu Freire Machado, técnica superior assessora, 3.^o escalão, e Ana Vitória Chagas Cardoso, técnica superior principal, 1.^o escalão, contratadas além do quadro — renovados os contratos, ao abrigo dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 2001.

摘錄自行政法務司司長於二零零一年六月八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，José Manuel Afonso de Jesus，一等助理員第三職階及 Maria Teresa Rodrigues Baptista Antunes，二等助理員第三職階的編制外合同獲准續期一年，自二零零一年八月一日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零一年六月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a) 項之規定，在二零零一年六月六日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中皆為唯一合格准考人的首席高級資訊技術員第二職階戴燕雪及二等資訊技術員第二職階陳靈鈞，分別獲確定委任為本局人員編制資訊人員組別顧問高級資訊技術員第一職階及一等資訊技術員第一職階。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，容家團學士在本局擔任職務的編制外合同自二零零一年七月二日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條，轉為一等高級技術員第一職階，薪俸點 485。

摘錄自簽署人於二零零一年七月九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，配合經九月二十五日第 51/95/M 號法令修訂的十一月二十二日第 64/93/M 號法令第八條第一款q) 項之規定，本局特級助理技術員第三職階 Jane Maria Placé 的散位合同獲准續期六個月，自二零零一年八月一日起生效。

二零零一年七月十八日於法務局

局長 張永春

身份證明局

批示摘要

按本局局長於二零零一年六月十四日之批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，勞德洛，本局第三職階助理員的散位合同自二零零一年七月十七日起修改為第四職階助理員，薪俸點 130。

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 8 de Junho de 2001:

José Manuel Afonso de Jesus, primeiro-ajudante, 3.º escalão, e Maria Teresa Rodrigues Baptista Antunes, segunda-ajudante, 3.º escalão, contratados além do quadro — renovados os contratos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 13 de Junho de 2001:

In Sut Tai, técnica superior de informática principal, 2.º escalão, e Chan Teng Kuan, técnico de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, únicos candidatos aprovados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 23/2001, II Série, de 6 de Junho — nomeados, definitivamente, técnica superior de informática assessora, 1.º escalão, e técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM.

Licenciado Iong Ka Tun — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Julho de 2001.

Por despacho do signatário, de 9 de Julho de 2001:

Jane Maria Placé, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 18 de Julho de 2001. — O Director dos Serviços, Cheong Weng Chon.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 14 de Junho de 2001:

Lou Tak Lok, auxiliar, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — averbado o seu contrato de assalariamento para a mesma categoria, 4.º escalão, índice 130, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Julho de 2001.

按行政法務司司長於二零零一年六月二十七日之批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，楊順東，本局第二職階一等文員，其散位合同由二零零一年六月十七日起以附註形式修改並轉為第一職階首席行政文員，薪俸點 305。

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，向錦榮，本局第二職階助理員，其散位合同由二零零一年七月三日起續期一年並修改為第三職階助理員，薪俸點 120。

二零零一年七月十日於身份證明局

代局長 陳海帆（副局長）

國際法事務辦公室

批示摘錄

摘錄本辦公室主任於二零零一年六月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，第一職階二等高級技術員 Sandra Raquel Alves Marinho de Bastos 學士的編制外合同獲續期，自二零零一年七月一日起至七月三十一日止，其它合同條款維持不變。

二零零一年七月十一日於國際法事務辦公室

代主任 霍耀佳

臨時澳門市政局

決議摘錄

按二零零一年五月二十五日市政執委會決議：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位制度聘請李婉芬為環保

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Junho de 2001:

Ieong Son Tong, primeiro-oficial, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterado o seu contrato, por averbamento, para oficial administrativo principal, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Junho de 2001.

Heong Kam Weng, auxiliar, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o seu contrato de assalariamento na mesma categoria, 3.º escalão, índice 120, pelo prazo de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 2001.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 10 de Julho de 2001. — A Directora dos Serviços, substituta, *Chan Hoi Fan*, subdirectora.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS DO DIREITO INTERNACIONAL

Extracto de despacho

Por despacho do coordenador do Gabinete, de 7 de Junho de 2001:

Licenciada Sandra Raquel Alves Marinho de Bastos — renovado o contrato além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, mantendo-se as demais condições contratuais, de 1 a 31 de Julho de 2001.

Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional, aos 11 de Julho de 2001. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Amilcar Batista Feio*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

Extractos de deliberações

Por deliberação camarária, de 25 de Maio de 2001:

Lei Iun Fan — contratada por assalariamento como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos SAZV, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado

暨綠化部第一職階一等高級技術員，薪俸485點，為期六個月，自二零零一年六月二十七日起生效。

按二零零一年六月八日市政執委會決議：

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款、第四款b)項、第五款、第八款及第二十八條，連同上述通則第四條第二款的規定，以散位制度聘請 Adriano do Espírito Santo為行政暨財務部第一職階三等文員，薪俸195點，為期一年，自二零零一年六月十五日起生效。

按二零零一年六月十五日市政執委會決議：

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項及第四款、第二十八條，連同同一通則第四條第二款的規定，文化暨康體部第二職階特級技術輔導員潘邦華，獲准續散位合約，為期一年，自二零零一年七月二日起生效。

按市政執委會於二零零一年六月二十二日會議上所作決議：

根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項，連同十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，以及附於同一法令表三第七職層第四職等的規定，有關考試中皆為唯一合格應考人的陳潤波及 Helena Maria Wan，分別獲確定委任為本局人員編制內第一職階特級技術輔導員及第一職階特級公關督導員。

批 示 摘 錄

按主席於二零零一年六月十三日作出，並於同年同月十五日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，經十二月二十一日第80/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，文化暨康體部第一職階首席助理技術員鄧文，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第二職階首席助理技術員，薪俸275點，自二零零一年六月十三日起生效。

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條和第二百六十八條的規定，文化暨康體部第六職階助理員招燦，薪俸75點，相當於150點的百分之五

pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Junho de 2001.

Por deliberação camarária, de 8 de Junho de 2001:

Adriano do Espírito Santo — contratado por assalariamento como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nos SAF, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 4, alínea b), 5 e 8, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do referido estatuto, e na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Junho de 2001.

Por deliberação camarária, de 15 de Junho de 2001:

Pun Pong Wa, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, dos SRC — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto, a partir de 2 de Julho de 2001.

Por deliberações camarárias, na sessão realizada em 22 de Junho de 2001:

Chan Ion Po e Helena Maria Wan, únicas classificadas nos respectivos concursos — nomeadas, definitivamente, adjunto-técnico especialista e assistente de relações públicas especialista, ambas do 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Câmara, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 7, grau 4, anexo ao mesmo decreto-lei.

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 13 de Junho de 2001, presentes na sessão camarária de 15 do mesmo mês e ano:

Tang Man, técnico auxiliar principal, 1.º escalão, assalariado, dos SRC — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, conforme os artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Junho de 2001.

Chiu Chan, auxiliar, 6.º escalão, índice 75, correspondente a 50% do índice 150, dos SRC — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, 28.º e 268.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M,

十，獲准續有關散位合約，為期一年，自二零零一年七月七日起生效。

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合約，為期一年：

文化暨康體部第五職階助理員，薪俸 140 點：關海池、黃少美、姚孟詩及蘇金蓮；第三職階助理員，薪俸 120 點：姚惠芳，分別自二零零一年七月十六日、二十三日、二十三日、八月一日及一日起生效；

市政警察隊第五職階助理員陳偉明及公共關係暨新聞處第一職階助理員吳汝恒，薪俸 140 點及 100 點，分別自二零零一年七月三十一日及二十一日起生效。

按副主席於二零零一年六月十三日作出，並於同年同月十五日提交市政執委會會議的批示：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條和第二百六十八條的規定，衛生監督部第七職階熟練工人 Geraldo Francisco do Rodrigo Rodrigues，薪俸 120 點，相當於 240 點的百分之五十，獲准續散位合約，為期一年，自二零零一年七月七日起生效。

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合約，為期一年：

組織暨資訊部第五職階工人王成祥及第五職階助理員周泉，薪俸 150 點及 140 點，分別自二零零一年七月四日及三日起生效。

衛生監督部：

第三職階首席稽查，薪俸 210 點：朱伯煥、陳偉就、文建沖、鄧成龍、何錦根及區國光，分別自二零零一年八月一日、七月十八日、二十日、二十一日、二十一日及二十五日起生效；

第四職階熟練工人黃百舜，薪俸 180 點，自二零零一年八月一日起生效；

第五職階熟練助理員楊炳泉及第四職階熟練助理員溫偉文，薪俸 170 點及 160 點，自二零零一年七月十日及二十九日起生效；

第五職階助理員，薪俸 140 點：鄭金祥、梁松柏、李梓柵、鮑奇、羅金成及梁財生；第四職階助理員，薪俸 130 點：李濤

alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Julho de 2001.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140, nos SRC: Kuan Hoi Chi, Wong Sio Mei dos Reis, Io Mang Si e Sou Kam Lin; 3.º escalão, índice 120: Io Wai Fong, a partir de 16, 23 e 23 de Julho, 1 e 1 de Agosto de 2001, respectivamente;

Chan Wai Weng e Ng Hi Hang, auxiliares, 5.º e 1.º escalão, índices 140 e 100, na PM e DRPI, a partir de 31 e 21 de Julho de 2001, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente, de 13 de Junho de 2001, presentes na sessão camarária de 15 do mesmo mês e ano:

Geraldo Francisco do Rodrigo Rodrigues, operário qualificado, 7.º escalão, índice 120, correspondente a 50% do índice 240, dos SIS — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, 28.º e 268.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Julho de 2001.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Wong Seng Cheong e Chao Chun, operário e auxiliar, ambos do 5.º escalão, índices 150 e 140, nos SOI, a partir de 4 e 3 de Julho de 2001, respectivamente.

Nos SIS:

Fiscais principais, 3.º escalão, índice 210: Chu Pak Wun, Chan Wai Chao, Man Kin Chong, Tang Seng Long, Ho Kam Kan, e Ao Kuok Kuong, a partir de 1 de Agosto, 18, 20, 21, 21 e 25 de Julho de 2001, respectivamente;

Wong Pak Son, operário qualificado, 4.º escalão, índice 180, a partir de 1 de Agosto de 2001;

Leong Peng Chun e Wan Wai Man, auxiliares qualificados, 5.º e 4.º escalão, índices 170 e 160, a partir de 10 e 29 de Julho de 2001, respectivamente;

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140: Cheang Kam Cheong, Leong Chong Pak, Lei Chi Nam, Pao Kei, Lo Kam Seng e Leong Choi

適；第二職階助理員，薪俸110點：梁榮昌，分別自二零零一年八月一日、一日、七月六日、二十六日、十九日、二十一日、十三日及二十一日起生效。

交通暨運輸部：

第五職階熟練工人，薪俸200點：李耀文、莫添、麥恆深及王鏡輝；第四職階熟練工人，薪俸180點：吳健雄、馬傑章及周炳智，分別自二零零一年七月七日、七日、十八日、十八日、三日、三日及七日起生效；

第四職階半熟練工人江錦財及第四職階熟練助理員黃章治，薪俸160點，分別自二零零一年七月十八日及四日起生效。

按全職委員於二零零一年六月十三日作出，並於同年同月十五日提交市政執委會會議的批示：

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合約，為期一年：

城市規劃暨建設部：

第三職階熟練工人陳顯榮及第三職階半熟練工人鄧福賢，薪俸170點及150點，分別自二零零一年七月二十六日及十五日起生效；

第六職階工人李長賢及黃成葉，薪俸160點，自二零零一年七月二十二日起生效。

公共街道暨基本設施部：

第四職階熟練工人蔡宇超及趙健洲，薪俸180點，自二零零一年七月四日起生效；

第六職階工人，薪俸160點：李開枝及李潤成，自二零零一年七月二十二日及四日起生效；第五職階工人，薪俸150點：何伙、周銘增、鄭達強、周渭佳、吳七根、張立群、區錦泉、李泉、李子健、劉華泉、陳金勝、梁蘇仔、李德志、鄧志和、陳金其、董義根、吳清祥、陳翡翠、吳錦權、陳有根、陳旭華、張耳、陳洪程、歐陽秋、歐偉標、李長有、李儀作、李英權及麥漢明，自二零零一年七月四日起生效；第三職階工人，薪俸130點：黃潮根，自二零零一年七月二十三日起生效。

環保暨綠化部：

第三職階首席稽查林偉駒及陳達生，薪俸210點，自二零零一年七月二十八日及二十日起生效；

第五職階熟練工人José Luís Bernardo da Costa，薪俸200點，自二零零一年七月九日起生效；

Sang; 4.º escalão, índice 130: Lei Tou Sek; 2.º escalão, índice 110: Leong Weng Cheong, a partir de 1 e 1 de Agosto, 6, 26, 19, 21, 13 e 21 de Julho de 2001, respectivamente.

Nos SVT:

Operários qualificados, 5.º escalão, índice 200: Lei Iu Man, Moc Tim, Mak Hang Sam e Wong Keang Fai; 4.º escalão, índice 180: Ng Kin Hong, Ma Kit Cheong e Chou Ping Ge, a partir de 7, 7, 18, 18, 3, 3 e 7 de Julho de 2001, respectivamente;

Kong Kam Choi, operário semiqualificado, e Wong Cheong Chi, auxiliar qualificado, ambos do 4.º escalão, índice 160, a partir de 18 e 4 de Julho de 2001, respectivamente.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 13 de Junho de 2001, presentes na sessão camarária de 15 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Nos SUC:

Chan Hin Veng e Tang Fok In, operários qualificado e semi-qualificado, ambos do 3.º escalão, índices 170 e 150, a partir de 26 e 15 de Julho de 2001, respectivamente;

Lei Cheong In e Wong Seng Ip, operários, 6.º escalão, índice 160, a partir de 22 de Julho de 2001.

Nos SVPI:

Choi U Chio e Chio Kin Chao, operários qualificados, 4.º escalão, índice 180, a partir de 4 de Julho de 2001;

Operários, 6.º escalão, índice 160: Lei Hoi Chi e Lei Ion Seng, a partir de 22 e 4 de Julho; 5.º escalão, índice 150: Ho Fo, Chao Meng Chang, Kuong Tat Keong, Chao Wai Kai, Ng Chat Kan, Cheong Lap Kuan, Au Kam Chun, Lei Chun, Lei Chi Kin, Lao Wa Chun, Chan Kam Seng, Leong Sou Chai, Lei Tak Chi, Tang Chi Wo, Chan Kam Kei, Tong I Kan, Ng Cheng Cheong, Chan Fei Ou, Ng Kam Kun, Chan Iao Kan, Chan Iok Wa, Cheong I, Chan Hong Cheng, Ao Ieong Chao, Ao Wai Pio, Lci Cheong Iao, Lei I Chok, Lei Ieng Kun e Mak Hon Meng aliás Mai Hanming, a partir de 4 de Julho; 3.º escalão, índice 130: Wong Chio Kan, a partir de 23 de Julho de 2001.

Nos SAZV:

Lam Wai Koi e Chan Tát Sang, fiscais principais, 3.º escalão, índice 210, a partir de 28 e 20 de Julho de 2001, respectivamente;

José Luís Bernardo da Costa, operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, a partir de 9 de Julho de 2001;

第五職階助理員，薪俸 140 點：陳國團、鄭志雄、許國鍊及梁社福；第四職階助理員，薪俸 130 點：蘇錦耀、鄭偉強、蔡健偉、蔡容貴及梁偉祥，分別自二零零一年八月一日、七月三日、十三日、二日、十三日、八日、二十三日、二十四日及二十八日起生效。

二零零一年七月十八日於臨時澳門市政局

市政副局長 李思豪

臨時海島市政局

批示摘錄

茲聲明根據十二月二十七日第 11/93/M 號法律第二十一條第一、第二及第四款和第二十二條第二款 b) 項之規定及按照二零零一年七月十日市議會決議，並經由三月七日第 52/2001 號行政長官批示所核准之臨時海島市政局本身預算之支出表修改如下：

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140: Chan Kuok Tun, Cheang Chi Hong, Hui Kuok Lin e Leong Se Fok; 4.º escalão, índice 130: Sou Kam Io, Cheang Wai Keong, Choi Kin Wai, Choi Iong Kuai e Leong Wai Cheong, a partir de 1 de Agosto, 3, 13, 2, 13, 8, 23, 24 e 28 de Julho de 2001, respectivamente.

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 18 de Julho de 2001. — O Subdirector Municipal, *Marcelo Inácio dos Remédios*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS PROVISÓRIA

Extractos de despachos

Para os devidos efeitos se declara que, ao abrigo dos artigos 21.º, n.ºs 1, 2 e 4, e 22.º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, e por deliberação da Assembleia Municipal, de 10 de Julho de 2001, a tabela de despesa do orçamento privativo da CMIP, aprovado por Despacho do Chefe do Executivo n.º 52/2001, de 7 de Março, foi objecto da seguinte alteração:

二零零一年第二次本身預算之修改

2.ª alteração orçamental ao orçamento privativo do ano 2001

代號 Código					名稱 Designação	開支 Despesas	
						抽調 Desdotação	追加 / 登錄 Reforço/Inscrição
01	00	00	00		開支表 Tabela de despesas		
01	01	00	00		經常開支 Despesas correntes		
01	01	03	00		人員 <u>Pessoal</u>		
01	01	03	01		固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
01	03	00	00		各類人員報酬 Remunerações pessoal diverso		
01	03	03	00		報酬 Remunerações	183,000.00	
01	03	00	00		實物補助 Abonos em espécie		
01	03	03	00		服裝及個人物品——實物 Vestuário e artigos pessoais — Espécie	30,000.00	
02	00	00	00		資產及勞務 Bens e serviços		
02	01	00	00		耐用品 Bens duradouros		
02	01	05	00		工場、修理廠及化驗室用品 Materiais fabril, oficinais e de laboratório	27,000.00	

代號 Código					名稱 Designação	開支 Despesas	
						抽調 Desdotação	追加 / 登錄 Reforço/Inscrição
02	01	07	00		辦事處設備 Equipamento de secretaria	100,000.00	
02	01	08	00		其他耐用品 Outros bens duradouros		150,000.00
02	02	00	00		非耐用品 Bens não duradouros		
02	02	04	00		辦事處消耗 Consumos de secretaria	200,000.00	
02	02	07	00		其他非耐用品 Outros bens não duradouros		
02	02	07	00	01	清潔物品 Material de limpeza	50,000.00	
02	02	07	00	08	雜項 Diversos		152,700.00
02	03	00	00		勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	01	00		資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	30,000.00	
02	03	02	00		設施之負擔 Encargos das instalações		
02	03	02	01		電費 Energia eléctrica	1,000,000.00	
02	03	02	02		設施之其他負擔 Outros encargos das instalações		
02	03	02	02	01	水費 Água	200,000.00	
02	03	02	02	02	清潔費 Limpeza	200,000.00	
02	03	02	02	03	保安費 Segurança		20,000.00
02	03	04	00		資產之租賃 Locação de bens	266,000.00	
02	03	05	00		交通及通訊 Transportes e comunicações		
02	03	05	02		其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	150,000.00	
02	03	05	03		交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	200,000.00	
02	03	07	00		廣告及宣傳 Publicidade e propaganda		
02	03	07	00	04	官方刊物 Publicações oficiais	100,000.00	
02	03	08	00		各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		
02	03	08	00	01	研究及計劃 Estudos e projectos	150,000.00	
02	03	08	00	02	出版及刊物 Edições e publicações	9,300.00	

代號 Código					名稱 Designação	開支 Despesas	
						抽調 Desdotação	追加 / 登錄 Reforço/Inscrição
02	03	08	00	04	綠化區之保養 Manutenção de estudos ajardinados	150,000.00	
02	03	08	00	05	其他專門服務 Outros serviços especializados	100,000.00	
02	03	09	00		未列明之負擔 Encargos não especificados		
02	03	09	00	01	海島週 Semana das Ilhas	300,000.00	
02	03	09	00	02	康樂及文化活動 Actividades recreativas e culturais	130,000.00	
04	00	00	00		<u>經常轉移</u> <u>Transferências correntes</u>		
04	03	00	00		私人 Particulares	20,000.00	
05	00	00	00		<u>其他經常開支</u> <u>Outras despesas correntes</u>		
05	04	00	00		雜項 Diversas		
05	04	00	00	19	有關社會保障基金之負擔 Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social	100,000.00	
					資本開支 Despesas de capital		
					<u>投資</u> <u>Investimentos</u>		
07	03	00	00		樓宇 Edifícios		
07	03	00	00	01	市政樓宇之修葺 Remodelação de edifícios camarários	48,000.00	
07	03	00	00	02	樓宇之修葺 Recuperação de edifícios		3,000,000.00
07	06	00	00		各項建設 Construções diversas		
07	06	00	00	07	黑沙水庫之修繕 Beneficiação da barragem de Hac-Sá	25,000.00	
07	06	00	00	08	各項工程 Obras diversas		305,000.00
07	10	00	00		機械及設備 Maquinaria e equipamento		
07	10	00	00	03	公園及花園設備 Equipamento para parques e jardins		80,000.00
						總計： Total:	3,738,000.00
							3,738,000.00

按照主席於二零零一年六月十二日及二十日分別作出之批示：

林夢芝——第一職階一等文員，本市政局編制外合同員工。根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期兩年，由二零零一年七月四日起生效。

陳鑑釗——本市政局編制外合同員工。根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，由二零零一年六月二十日起，以附註形式，更改其編制外合同，轉為第三職階特級技術輔導員。

按照全職市政執行委員於二零零一年六月十三日所作出之批示：

伍耀德——第三職階熟練工人，本市政局散位合同員工。根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條，續與其簽訂散位合同，為期一年，由二零零一年七月四日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條，連同十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條之規定，由二零零一年六月十三日起，以附註形式，更改本市政局員工Valentin Tampoc Sanchez之散位合同，轉為第二職階首席繪圖員。

張日華——第二職階首席高級技術員，本市政局編制外合同員工。根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期一年，由二零零一年八月一起生效。

Emilia Maria Bento——本市政局編制外合同員工。根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期兩年，並更改合同第三條款為第三職階特級技術輔導員，由二零零一年八月一起生效。

黃河奕——本市政局編制外合同員工。根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，由二零零一年六月十三日起，以附註形式，更改其編制外合同，轉為第二職階一等技術輔導員。

按照副主席於二零零一年六月十五日所作出之批示：

周養又名周國輝、鄭志棠、倫耀龍及黃清泉——第二職階助理員，本市政局散位合同員工。根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，續與其簽訂散位合同，為期一年，由二零零一年七月十日起生效。

Por despachos do presidente, de 12 e 20 de Junho de 2001, respectivamente:

Lam Mong Chi, primeiro-oficial, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Câmara — renovado o referido contrato, por mais dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 4 de Julho de 2001.

Chan Kam Chio, contratado além do quadro, desta Câmara — alterado, por averbamento, o referido contrato para adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 20 de Junho de 2001.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 13 de Junho de 2001:

Ng Io Tak, operário qualificado, 3.º escalão, contratado por assalariamento, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, a partir de 4 de Julho de 2001.

Valentin Tampoc Sanchez, contratado por assalariamento, desta Câmara — alterado, por averbamento, o contrato para desenhador principal, 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Junho de 2001.

Cheong Iat Va, técnico superior principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Emilia Maria Bento, contratada além do quadro, desta Câmara — renovado o referido contrato, por mais dois anos, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Wong Ho Iek, contratado além do quadro, desta Câmara — alterado, por averbamento, o referido contrato para adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 13 de Junho de 2001.

Por despachos da vice-presidente, de 15 de Junho de 2001:

Chao Ieong aliás Chao Kuok Fai, Chiang Chi Tong, Lon Io Long e Wong Cheng Chun, auxiliares, 2.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 10 de Julho de 2001.

陳孝燦及趙勝權——第二職階助理員，本市政局散位合同員工。根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條，連同十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條之規定，續與其簽訂散位合同，為期一年，並更改合同第三條款為同一職級之第三職階，薪俸點為120點，由二零零一年七月二日起生效。

譚國光——本市政局編制外合同員工。根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期兩年，並更改合同第三條款為第二職階一等助理技術員，由二零零一年六月二十八日起生效。

二零零一年七月十八日於氹仔，臨時海島市政局

主席 馬家傑

經濟局

批示摘要

按照本人於二零零一年六月七日之批示：

本局編制外合同第二職階一等高級技術員José António Pereira Cabrita學士——應其要求解除有關合同，自二零零一年八月一起生效。

按照經濟財政司司長於二零零一年六月十四日之批示：

唐繼宗學士、莊詠桂學士、鄧雪芳學士、吳紫薇學士、江明欣學士及何雅詩學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同於本局擔任第一職階二等高級技術員之職務，皆為期一年，首位自二零零一年六月二十六日及其餘自二零零一年七月二日起生效。

根據本局代副局長於二零零一年七月九日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：

聯安運輸有限公司，准照編號39/96。

(是項刊登費用為MOP323.00)

二零零一年七月十一日於經濟局

代局長 羅銳榮（副局長代行）

Chan Hao Chan e Chio Seng Kun, auxiliares, 2.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 120, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 2001.

Tam Kuok Kuong, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o referido contrato, por mais dois anos, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 28 de Junho de 2001.

Taipa, Câmara Municipal das Ilhas Provisória, aos 18 de Julho de 2001. — O Presidente, Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho.

DIRECÇÃO DOS SÉRVIOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 7 de Junho de 2001:

Licenciado José António Pereira Cabrita — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 14 de Junho de 2001:

Licenciados Tong Kai Chung, Ieong Weng Kuai aliás Duong Veng Kuy, Tang Sut Fong, Ng Chi Mei, Kong Ming Yan, Ho Nga Sze — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Junho, para o primeiro, e 2 de Julho de 2001, para os restantes.

Por despacho do subdirector, substituto, dos Serviços, de 9 de Julho de 2001:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro — autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitária da seguinte empresa:

Companhia de Transporte Lin On, Limitada, licença n.º 39/96.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Direcção dos Serviços de Economia, aos 11 de Julho de 2001. — Pel'O Director dos Serviços, substituto, Ló Ioi Weng, subdirector.

財政局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

批示摘錄

Extractos de despachos

按照經濟財政司司長於二零零一年六月五日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合約方式聘用 Pedro Miguel Varanda Abrantes 及陳詠坤，分別自二零零一年七月五日及七月十二日起為本局第一職階二等高級技術員，薪俸點為 430，為期壹年。

按照本局副局長於二零零一年六月二十一日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，本局的臨時委任二等高級技術員梁潔歡和二等助理技術員呂嘉寶及何綺薇，自二零零一年六月二十三日起獲確定委任出任該等職位。

按照經濟財政司司長於二零零一年六月二十六日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合約方式聘用黃思恩及蘇配芝，為本局第一職階二等技術員，薪俸點為 350，為期壹年，分別自二零零一年七月二十七日及七月二十九日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零一年六月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，楊景文、陸建敏、林敏儀及李偉珏在本局擔任職務的編制外合約獲續期壹年，分別自二零零一年七月十九日、七月二十六日、七月二十七日及七月二十九日起，並以附註方式修改合約第三條款，轉為第二職階二等技術輔導員，薪俸點 275。

按照經濟財政司司長於二零零一年七月五日之批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零一年六月十三日第二十四期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第1至第10的二等高級技術員劉嘉菲、葉志強、區雲藍、林雪梅、吳家倩、謝倩儀、馮素嫻、李達安、Ângela Maria Azevedo Felix Pimentel及容志聰，獲確定委任為本局人員編制高級技術員職程第一職階一等高級技術員，第四及第六名根據六月二日第20/97/M號法令第三條第三款之規定，仍保留其超額狀況，不佔據編制內

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Junho de 2001:

Pedro Miguel Varanda Abrantes e Chan Weng Kuan — contratados além do quadro como técnicos superiores de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 430, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 e 12 de Julho de 2001, respectivamente.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 21 de Junho de 2001:

Leong Kit Fun, técnica superior de 2.^a classe, Loi Ka Pou e Ho I Mei, técnicas auxiliares de 2.^a classe, de nomeação provisória — nomeadas, definitivamente, nas respectivas categorias, nos termos do artigo 22.^º, n.^º 3, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Junho de 2001.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Junho de 2001:

Wong Si Ian aliás Celene Wong e Rosa Sou — contratadas além do quadro como técnicas de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 350, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 e 29 de Julho de 2001, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Junho de 2001:

Icong Keng Man, Lok Kin Man, Lam Man I e Lei Wai Kok — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos para adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 2.^º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19, 26, 27 e 29 de Julho de 2001, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Julho de 2001:

Lao Ka Fei, Ip Chi Keong, Ao Wan Lam, Lam Sut Mui, Ung Ka Sin, Ché Sin I, Fung So Han Ana, Lei Tat On, Ângela Maria Azevedo Felix Pimentel e Yung Chi Chung, técnicos superiores de 2.^a classe, classificados do 1.^º ao 10.^º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial da RAEM n.^º 24/2001, II Série, de 13 de Junho — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de 1.^a classe, 1.^º escalão, nos termos do artigo 22.^º, n.^º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.^º, n.^º 1, do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a quarta e a sexta não ocupando vaga do quadro por, nos termos do artigo 3.^º, n.^º 3, do Decreto-Lei n.^º 20/97/M, de 2 de Junho, se manterem na situação de supranumerários, os

空缺，其餘空缺由七月五日第 30/99/M 號法令另設立及已被其本人填補。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，下列在二零零一年六月十三日第二十四期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中為合格應考人之公務員，按下指職程及職位獲確定委任於本局人員編制內：

唯一合格應考人的一等資訊督導員陳威濱，獲委任為資訊督導員職程第一職階首席資訊督導員；

評核成績中分別排名第 1 至第 6 的二等督察戴健琴、林若堅、黃艷容、黎宗梁、林思娜及譚淑儀，獲委任為督察職程第一職階一等督察；

評核成績中分別排名第 1、2、3、4、4、6、6、8、9、9、9、12、13 及 14 的三等文員龔煥昌、Micaela Ana da Rocha、陳美愛、梁寶妮、潘思慧、Sérgio Filipe Manhão Izidro、Rogério da Guia de Assis、Ana Margarida do Amaral Alves、Geofredo de Sousa Cheung aliás Cheung Chit Un、Rafaela da Rocha Alves、曹偉健、Roberta Carla Osório、謝銳萍及鄭偉基，獲委任為行政文員職程第一職階二等文員。

restantes nas vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 30/99/M, de 5 de Julho, e preenchidas pelos mesmos.

Os funcionários, abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 24/2001, II Série, de 13 de Junho — nomeados, definitivamente, para os lugares e carreiras a cada um indicados, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Chan Wai Pan, assistente de informática de 1.ª classe, único classificado, para assistente de informática principal, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática;

Tai Kin Kam, Joaquim Nunes de Oliveira, Wong Im Iong, Lai Chong Leong, Lam Si No e Tam Sok I, inspectores de 2.ª classe, classificados do 1.º ao 6.º lugares, respectivamente, para inspectores de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de inspector;

Kong Vun Cheong, Micaela Ana da Rocha, Chan Mei Oi, Leong Pou Nei, Pun Si Wai, Sérgio Filipe Manhão Izidro, Rogério da Guia de Assis, Ana Margarida do Amaral Alves, Geofredo de Sousa Cheung aliás Cheung Chit Un, Rafaela da Rocha Alves, Chou Wai Kin aliás Robert Chou, Roberta Carla Osório, Tsé Ioi Peng e Cheang Wai Kei, terceiros-oficiais, classificados em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 4.º, 6.º, 6.º, 8.º, 9.º, 9.º, 9.º, 12.º, 13.º e 14.º lugares, respectivamente, para segundos-oficiais, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo.

聲明書
Declaracões

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月三十日第17GM/87號批示，茲公布下列表

法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho nº. 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do nº. 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號

法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組職 Cap.	組 Div.	功能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 單Alin.					
25	00	2-01-0	01-01-01-01 薪俸或服務費 報酬（新項目）	警察總局	Serviços de Polícia Unitários			
		2-01-0	01-01-02-01 工資（新項目）		Vencimentos ou honorários	280,000.00		
		2-01-0	01-01-05-01 重疊薪俸		Remunerações (nova rubrica)	700,000.00		
		2-01-0	01-01-06-00 固定及長期招待費		Salários (nova rubrica)	150,000.00		
		2-01-0	01-01-08-00 假期津貼		Duplicação de vencimentos	270,000.00		
		2-01-0	01-01-10-00 服裝及個人用品 - 實物（新項目）		Representação certa e permanente	70,000.00		
		2-01-0	01-03-03-00 營房及宿舍物品		Subsídio de férias	800,000.00		
		2-01-0	02-01-03-00 教育、文化及康樂用品		Vestuário e artigos pessoais - Espécie (nova rubrica)	30,000.00		
		2-01-0	02-01-04-00 辦事處設備		Material de aquadrelamento e alojamento	200,000.00		
		2-01-0	02-01-07-00 其他耐用品		Material de educação, cultura e recreio	60,000.00		
		2-01-0	02-01-08-00 彈藥、爆破品及花炮（新項目）		Equipamento de secretaria	250,000.00		
		2-01-0	02-02-03-00 辦事處消耗		Outros bens duradouros	200,000.00		
		2-01-0	02-02-04-00 其他非耐用品		Munições, explosivos e artifícios (nova rubrica)	20,000.00		
		2-01-0	02-02-07-00 設施之其他負擔		Consumos de secretaria	250,000.00		
		2-01-0	02-03-02-02 資產租賃		Outros bens não duradouros	200,000.00		
		2-01-0	02-03-04-00 交通及通訊之其他負擔		Outros encargos das instalações	350,000.00		
		2-01-0	02-03-05-03 未列明之負擔		Locação de bens	1,960,000.00		
		2-01-0	02-03-09-00 01 偶然性資助團體活動（新項目）		Outros encargos de transportes e comunicações	300,000.00		
		2-01-0	04-02-00-00		Encargos não especificados	100,000.00		
					Apoios ocasionais a actividades de associações (nova rubrica)	30,000.00		
					總額 Total	3,110,000.00		3,110,000.00

法令第二十二條第三項規定所核準：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação		項目		Rubricas	追加／登錄 Retiros/Inscrição	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autORIZAÇÃO
組職 Orgân. 章 Cap.	功能 Func. 組 Div.	經濟 Económica 編號 Código Alin. 項Alin.					"09/07/2001 之局長批示" "Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, de 09/07/2001."
01	09	1-01-1	02-02-07-00 其他非耐用品 電費	一般事務 - 社會文化司司長辦公室	Encargos Gerais - Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura	600,000.00	200,000.00
		1-01-1	02-03-02-01 設施之其他負擔	Outros bens não duradouros		100,000.00	300,000.00
		1-01-1	02-03-02-02 招待費	Energia eléctrica			
		1-01-1	02-03-06-00	Outros encargos das instalações			
				Representação			
				Total	600,000.00	600,000.00	

根據四月三十日第 17GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月三十一日第 41/83/M 號

法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 4183/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 228/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目		Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Cap.	Organ. Div.	功能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 及Alin.						
13	00	3-01-0	01-01-02-01	01	高等教育輔助辦公室 支付技術人員或教師 各項補助 - 現金 - 其他 (新項目)	Gabinete de Apoio ao Ensino Superior Para pagamento a pessoal técnico ou docente Abonos diversos - Nunnerário - Outros (nova rubrica)	5,679,60	5,679,60	"09/07/2001 之局長批示" "Despacho do Exmº Sr. Director dos Serviços, de 09/07/2001."
		3-01-0	01-02-10-00	05					
						總額 Total	5,679,60	5,679,60	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目		Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Cap.	Organ. Div.	功能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 及Alin.						
29	01	7-07-0	01-01-01-01	01	勞工暨就業局 - 局長室 薪俸或服務費 工資	Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Direcção dos Serviços Vencimentos ou honorários Salários	550,000,00	550,000,00	"27/06/2001 之經濟 財政司司長批示" "Despacho do Exmº Sr. S.E.F., de 27/06/2001."
		7-07-0	01-01-05-01						
						總額 Total	550,000,00	550,000,00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目		Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrições		注銷 Anulações		許可之參考 Referência à autorização	
組職 Orgân.	功能 Func.	組 Cap.	組 Div.	經濟 Económica	編號 Código	項Alin.							
29	01			勞工暨就業局 - 局長室 其他耐用品 各項特別工作	7-07-0	02-01-08-00	Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Direcção dos Serviços Outros bens duradouros			60,000.00			
29	02			勞工暨就業局 - 職業培訓中心 辦事處設備 資產租賃 職業培訓開支	3-03-0	02-01-07-00	Trabalhos especiais diversos	420,000.00					
					3-03-0	02-03-04-00	Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Centro de Formação Profissional						
					3-03-0	02-03-09-00	Equipamento de secretaria						
						06	Locação de bens						
							Encargos com a formação profissional						
							總額						
							Total	420,000.00					

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目		Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrições		注銷 Anulações		許可之參考 Referência à autorização		
組職 Orgân.	功能 Func.	組 Cap.	組 Div.	經濟 Económica	編號 Código	項Alin.								
32	00			司法警察局 薪俸或服務費 年資獎金	1-02-1	01-01-01-01	Policia Judiciária			520,000.00				
				輪班工作 服裝及個人用品 - 負擔補償 日津貼	1-02-1	01-01-01-02	Vencimentos ou honorários							
				辦事處設備 原料及燃料 燃油及潤滑劑	1-02-1	01-02-03-00	Prémio de antigüidade	60,000.00						
				其他非耐用品 資產租賃 廣告及宣傳	1-02-1	01-06-02-00	Trabalho por turnos	30,000.00						
				社會保障基金供款之支付	1-02-1	01-06-03-02	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	130,000.00						
					1-02-1	02-01-07-00	Ajudas de custo diárias	300,000.00						
					1-02-1	02-02-01-00	Equipamento de secretaria	50,000.00						
					1-02-1	02-02-02-00	Matérias-primas e subsidiárias	50,000.00						
					1-02-1	02-02-07-00	Combustíveis e lubrificantes	50,000.00						
					1-02-1	02-03-04-00	Outros bens não duradouros	130,000.00						
					1-02-1	02-03-07-00	Locação de bens	42,000.00						
					5-02-0	05-04-00-00	Publicidade e propaganda	20,000.00						
						19	Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social	2,000.00						
							總額	Total						
								692,000.00						

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法今第三條第三項規定所核準：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 228/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 組織 章 Cap.	Classificação Orgân. Func.	項目		Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		功能 組 Div.	經濟 Económica 編號 Código 項 Afin.				
37	00	7-02-0	01-01-01-01 薪俸或服務費 報酬	Instituto do Desporto	500,000.00	200,000.00	“09/07/2001 之局長批示” “Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, de 09/07/2001.”
		7-02-0	01-01-02-01 重疊薪俸	Vencimentos ou honorários Remunerações	100,000.00	100,000.00	
		7-02-0	01-01-06-00 固定及長期酬勞	Duplicação de vencimentos	30,000.00	30,000.00	
		7-02-0	01-01-07-00 聖誕津貼	Gratificações certas e permanentes	30,000.00	30,000.00	
		7-02-0	01-01-09-00 假期津貼	Subsídio de Natal	60,000.00	60,000.00	
		7-02-0	01-01-10-00 輪班工作	Subsídio de férias	150,000.00	150,000.00	
		7-02-0	01-02-03-00 輪班工作	Trabalho por turnos	250,000.00	250,000.00	
		7-02-0	01-02-06-00 房屋津貼	Subsídio de residência	200,000.00	200,000.00	
		7-02-0	01-06-03-02 日津貼	Ajudas de custo diárias	70,000.00	70,000.00	
		7-02-0	02-01-07-00 辦事處設備	Equipamento de secretaria	100,000.00	100,000.00	
		7-02-0	02-03-02-02 設施之其他負擔	Outros encargos das instalações	30,000.00	30,000.00	
		7-02-0	02-03-04-00 資產租賃	Locação de bens	60,000.00	60,000.00	
		7-02-0	02-03-08-00 各項特別工作	Trabalhos especiais diversos	890,000.00	890,000.00	
				總額 Total	890,000.00	890,000.00	

二零零一年七月十二日於財政局——副局長 楊寶儀

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 12 de Julho de 2001. — A Directora dos Serviços, substituta, Leong Pou Yee, subdirectora.

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年六月一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，以散位合約方式聘用黃倩明，自二零零一年六月十五日起擔任本局第一職階助理員，薪俸點為 100，為期一年。

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年六月十二日作出的批示：

劉煜源——根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款的規定，其在本局擔任組長的定期委任自二零零一年九月十五日起續期兩年。

Irene Xavier Leong，為本局第一職階首席助理技術員，屬散位合約，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一及第二款，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 b) 項及第二十八條的規定，有關合約獲續期一年並轉為同一職級之第二職階，薪俸點為 275，由二零零一年八月四日起生效。

李國仁及 Diamantino Rafael Castilho，分別為本局第五職階半熟練工人及第四職階工人，屬散位合約，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，有關合約獲續期一年，分別由二零零一年八月十六日及十七日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年六月十八日作出的批示：

余玉蘭——根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款的規定，其在本局擔任科長的定期委任自二零零一年九月十五日起續期兩年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA
E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Junho de 2001:

Wong Sin Meng — contratada por assalariamento como auxiliar, 1.º escalão, índice 100, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Junho de 2001.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Junho de 2001:

Lao Iok Un — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe de sector, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 15 de Setembro de 2001.

Irene Xavier Leong, técnica auxiliar principal, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterado para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 11.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 3, alínea b), conjugado com o artigo 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Agosto de 2001.

Lei Kuok Ian e Diamantino Rafael Castilho, operário semiqualificado e operário, 5.º e 4.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 e 17 de Agosto de 2001, respectivamente.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 18 de Junho de 2001:

U Iok Lan — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe de secção, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 15 de Setembro de 2001.

二零零一年七月十一日於統計暨普查局

代局長 陸潔禪

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 11 de Julho de 2001. — A Directora dos Serviços, substituta, Lok Kit Sim.

勞工暨就業局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO
E EMPREGO

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年五月十四日作出的批示：

應Eugénia da Luz Felgar的請求，其在本局擔任非本地勞動力處處長職務的定期委任自二零零一年七月十九日起予以終止。

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年六月五日作出的批示：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，本局二等高級技術員第二職階趙寶珠擔任本局訴訟處處長的定期委任自二零零一年九月十一日起續期一年。

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 14 de Maio de 2001:

Eugénia da Luz Felgar — cessa, a seu pedido, a comissão de serviço como chefe da Divisão de Mão-de-Obra Não-Residente, nestes Serviços, a partir de 19 de Julho de 2001.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Junho de 2001:

Chio Pou Chu, técnica superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão do Contencioso destes Serviços, nos termos do artigo 4.^º do Decreto-Lei n.^º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 11 de Setembro de 2001.

二零零一年七月十八日於勞工暨就業局

局長 孫家雄

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 18 de Julho de 2001. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

博彩監察暨協調局

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO
DE JOGOS

批示摘錄

根據經濟財政司司長於二零零一年六月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項，連同十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款的規定，本局第二職階首席督察Edgar Augusto Anok da Silva Pedruco及Eugénio Bento da Luz，獲確定委任為第一職階特級督察，以填補四月五日第28/88/M號法令所設立的，並經二月十一日第12/91/M號法令附表所替代的人員編制的職位。

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Junho de 2001:

Edgar Augusto Anok da Silva Pedruco e Eugénio Bento da Luz, inspectores principais, 2.^o escalão — nomeados, definitivamente, inspectores especialistas, 1.^o escalão, desta Direcção de Serviços, ao abrigo do artigo 20.^º, n.^º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.^º, n.^º 1, do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares do quadro de pessoal criados pelo Decreto-Lei n.^º 28/88/M, de 5 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.^º 12/91/M, de 11 de Fevereiro, e ocupados pelos mesmos.

二零零一年七月十八日於博彩監察暨協調局

局長 雪萬龍

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 18 de Julho de 2001. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

退休基金會

批示摘要

退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零一年七月三日發出的批示：

(一) 臨時澳門市政局第二職階管理員 Alfredo da Graça Cardoso Novo，退休基金會會員編號 5654-5，因符合現行之《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b 項，即申請自願退休條文而離職退休，其每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款，並按照前述通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十二年工作年數作計算，由二零零一年六月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的 330 點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零一年七月九日發出的批示：

(一) 以定期委任方式擔任印務局處長之科長 Beatriz Dias，退休基金會會員編號 2409-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b 項，即申請自願退休條文而離職退休，其每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款，並按照前述通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定計算，由二零零一年七月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的 525 點訂出，另由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上 5 個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 澳門監獄第四職階副警長何永，退休基金會會員編號 8557-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b 項，即申請自願退休條文而離職退休，其每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款，並按照前述通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定計算，由二零零一年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 265 點訂出，另由於計算其三十二年工作年數在內，在有關金額上加上 5 個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條一款所指的年資獎金。

Fundo de Pensões

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 de Julho de 2001:

- Alfredo da Graça Cardoso Novo, encarregado, 2.º escalão, da Câmara Municipal de Macau Provisória, com o número de subscriptor 5 654-5, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Junho de 2001, uma pensão mensal, correspondente ao índice 330, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do estatuto referido, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
- O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Julho de 2001:

- Beatriz Dias, chefe de secção, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão da Imprensa Oficial, com o número de subscriptora 2 409-0, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Julho de 2001, uma pensão mensal, correspondente ao índice 525, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
- O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.
- Ho Weng, segundo subchefe, 4.º escalão, do Estabelecimento Prisional de Macau, com o número de subscriptor 8 557-0, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 2001, uma pensão mensal, correspondente ao índice 265, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 郵政局第七職階郵務分發員麥兆明，退休基金會會員編號386-7，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a項，即聲明自願退休條文而離職退休，其每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款，並按照前述通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其多於三十六年工作年數作計算，由二零零一年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的240點訂出，並在有關金額上加上7個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額之支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 臨時海島市政局第五職階半熟練工人黃金帶，退休基金會會員編號6018-6，因符合現行之《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項，即申請自願退休條文而離職退休，其每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款，並按照前述通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其多於三十六年工作年數作計算，由二零零一年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的170點訂出，並在有關金額上加上6個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照二零零一年七月五日退休基金會行政管理委員會主席的批示及經同年同月九日經濟財政司司長的確認：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項的規定，現確定委任刊登於二零零一年五月十六日第二十期第二組《澳門特別行政區公報》之晉升開考公告的合格應考人朱美萍為第一職階一等資訊技術員，以填補附載於九月二十八日第45/98/M號法令所核准的退休基金會章程之人員編制表內之職位。

二零零一年七月十八日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Mak Siu Meng, distribuidor postal, 7.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios, com o número de subscriptor 386-7, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 2001, uma pensão mensal, correspondente ao índice 240, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Vong Kam Tai, operário semiqualificado, 5.º escalão, da Câmara Municipal das Ilhas Provisória, com o número de subscriptor 6018-6, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 2001, uma pensão mensal, correspondente ao índice 170, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, de 5 de Julho de 2001, homologado pelo Ex.mo Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 do mesmo mês e ano:

Chu Mei Peng alias Zhu Meiping — nomeada, definitivamente, técnica de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, aprovada no concurso de acesso a que se refere o anúncio publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º 20/2001, II Série, de 16 de Maio, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal anexo aos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

Fundo de Pensões, aos 18 de Julho de 2001. — A Presidente do Conselho de Administração, Lau Un Teng alias Winnie Lau.

消費者委員會

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年七月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改黃金鳳學士及袁奕虹學士在本會擔任職務的編制外合同第三條，轉為第八級別第一職階一等技術員，薪俸點 400，分別自二零零一年八月六日及九月六日起生效。

二零零一年七月十八日於消費者委員會

執行委員會主席 何思謙

治安警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長二零零一年六月十八日第 25/SS/2001 號批示：

批准本局警長編號 307831，Sio Su Heong，根據十二月三十日第 66/94/M 號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條第二款，以一般委任方式，並以處於上述通則第九十八條 a) 項所規定之編制狀況，由二零零一年七月一日起，獲徵用往法務局擔任法律專家之職務。

摘錄自保安司司長二零零一年六月十八日第 35/2001 號批示：

根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條 c) 項及第一百零七條第一款之規定，由二零零一年五月十六日起，警員編號 173771，岑國禎，在澳門保安部隊的組織範疇內，以定期委任方式，轉入澳門保安部隊事務局人員編制中，並處於附於編制狀況。

二零零一年七月十八日於治安警察局

局長 白英偉警務總監

CONSELHO DE CONSUMIDORES

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Julho de 2001:

Licenciadas Vong Kam Fong e Yuen Iek Hong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro para técnicas de 1.ª classe, 1.º escalão, nível 8, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 6 de Agosto e 6 de Setembro de 2001, respectivamente.

Conselho de Consumidores, aos 18 de Julho de 2001. — O Presidente da Comissão Executiva, Alexandre Ho.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 25/SS/2001, de 18 de Junho:

Sio Su Heong, chefe n.º 307 831 — autorizada a requisição, na modalidade de comissão normal, nos termos do artigo 71.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, para a Direcção dos Assuntos de Justiça, como jurista, a partir de 1 de Julho de 2001, e com os efeitos, em relação ao quadro, previstos no artigo 98.º, alínea a), do citado diploma.

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 35/2001, de 18 de Junho:

Sam Kwok Cheng, guarda n.º 173 771 — ao abrigo dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, tansita para o quadro de pessoal da DSFSM, na modalidade de nomeação em comissão de serviço, no âmbito das FSM, e passa à situação de «adido ao quadro», a partir de 16 de Maio de 2001.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 18 de Julho de 2001. — O Comandante, José Proença Branco, superintendente-geral.

司法警察局

批示摘要

摘錄自保安司司長於二零零一年六月十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條，及同月同日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款 a) 項、第二十二條第八款 a) 項及第六十九條第一款，並按照六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十四條第一款 d) 項及第二十五條第一款的規定，在二零零一年五月三十日第二十二期《澳門特別行政區公報》第二組所公布的評核成績中分別排名第一及第二名的周浩堅及鄭榮輝，第二職階首席高級技術員，獲確定委任為本局高級技術員組別之第一職階顧問高級技術員。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條，及同月同日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款 a) 項、第二十二條第八款 a) 項及第六十九條第一款，並按照六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十四條第一款 c) 項及第二十五條第一款的規定，在二零零一年五月三十日第二十二期《澳門特別行政區公報》第二組所公布的評核成績中分別排名第一及第二名的第二職階首席高級資訊技術員杜志明及何偉明，評核成績中分別排名第一至第四名的第二職階首席資訊助理技術員阮佩芬、張曼影、陳沛文及林紫，獲確定委任於本局資訊員組別，首兩位為第一職階顧問高級資訊技術員，其餘為第一職階特級資訊助理技術員。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條，及同月同日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款 a) 項、第二十二條第八款 a) 項及第六十九條第一款，並按照六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十四條第一款 h) 項及第二十五條第一款的規定，在二零零一年五月三十日第二十二期《澳門特別行政區公報》第二組所公布的評核成績中排名第一的 Carlos Alberto Anok Cabral，第二職階一等技術輔導員及 Sandra Lai Chin，第二職階二等助理技術員，分別獲確定委任為本局專業技術員組別之第一職階首席技術輔導員及第一職階一等助理技術員。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條，及同月同日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款 a) 項、第二十二條第八款 a) 項及第六十九條第一款，並按照六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十四條第一款 i) 項及第二十五條第一款，並聯同六月二十八日第 26/99/M 號法令第十二條的規定，在二零零一年五月三十日第二十二期《澳門特別行政區公報》第二組所公布的評核成績中分別排名第一

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Junho de 2001:

Chao Hou Kin e Kong Weng Fai, técnicos superiores principais, 2.º escalão, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 22/2001, II Série, de 30 de Maio — nomeados, definitivamente, técnicos superiores assessores, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico superior desta Polícia, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência aos artigos 24.º, n.º 1, alínea d), e 25.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho.

Tou Chi Meng, Ho Wai Meng, técnicos superiores de informática principais, 2.º escalão, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, Iun Pui Fan, Cheong Man Ieng, Chan Pui Man e Lam Chi, técnicas auxiliares de informática principais, 2.º escalão, classificadas do 1.º ao 4.º lugares, respectivamente, nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 22/2001, II Série, de 30 de Maio — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de informática assessores, 1.º escalão, para os dois primeiros, e técnicas auxiliares de informática especialistas, 1.º escalão, para as seguintes, do quadro de pessoal de informática desta Polícia, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência aos artigos 24.º, n.º 1, alínea e), e 25.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho.

Carlos Alberto Anok Cabral e Sandra Lai Chin, adjunto-técnico de 1.ª classe e técnica auxiliar de 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, classificados em primeiro lugar nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 22/2001, II Série, de 30 de Maio — nomeados, definitivamente, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, e técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional desta Polícia, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência aos artigos 24.º, n.º 1, alínea h), e 25.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho.

Chio Tak Wo, Sou Sio Kei, Iau Teng Pio e Lei Siu Fong, adjuntos-técnicos de criminalística principais, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 4.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 22/2001, II Série, de 30 de Maio — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos de criminalística especialistas, 1.º escalão, do quadro de pessoal adjunto-técnico de criminalística desta Polícia, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M,

至第四名的趙德和、蘇兆基、邱庭彪及李少芳，第二職階首席刑事技術輔導員，獲確定委任為本局刑事技術輔導員組別之第一職階特級刑事技術輔導員。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條，及同月同日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項、第二十二條第八款a)項及第六十九條第一款，並按照六月二十九日第27/98/M號法令第二十四條第一款l)項及第二十五條第一款的規定，在二零零一年五月三十日第二十二期《澳門特別行政區公報》第二組所公布的評核成績中排名第一的張志強，第二職階一等文員，獲確定委任為本局行政人員組別之第一職階首席行政文員。

盧兆洪及吳加馮——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款以及第二十八條的規定，在本局擔任職務的散位合同分別自二零零一年八月十五日及二十一起續期一年，並以附註形式修改合同第三條，轉為第三職階助理員，薪俸點120。

摘錄自本人於二零零一年六月十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款、第三款及第五款，及六月二十九日第27/98/M號法令第二十四條第一款f)項及第二十五條，以及公佈於二零零年十一月二十二日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組內的十一月十三日第124/2000號保安司司長批示第一款三)項之規定，本局臨時委任之第一職階二等翻譯林美儀又名Margarida Lam、周卓蘭、蘇彩玲及張慧敏，自二零零一年六月三十日起，獲確定委任出任該職位。

二零零一年七月十八日於司法警察局

局長 黃少澤

水警稽查局

批示摘要

摘錄自保安司司長於二零零一年六月二十六日行使《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百一十一條及經第3/2001號行政法規第二條修改第6/1999號行政法規第四條第二款所指之附件四所賦予的權限而作出的批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第六條，第十三條第二款a及b項，第十六條g項

ambos de 21 de Dezembro, com referência aos artigos 24.º, n.º 1, alínea i), e 25.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, e 12.º do Decreto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho.

Cheong Chi Keong, primeiro-oficial, 2.º escalão, classificado em primeiro lugar no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial n.º 22/2001, II Série, de 30 de Maio — nomeado, definitivamente, oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo desta Polícia, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência aos artigos 24.º, n.º 1, alínea l), e 25.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho.

Lou Sio Hong e Ng Ka Fong — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos para auxiliares, 3.º escalão, índice 120, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 e 21 de Agosto de 2001, respectivamente.

Por despachos do signatário, de 18 de Junho de 2001:

Lam Mei U, aliás Margarida Lam, Chao Cheok Lan, Sou Choi Leng e Cheong Wai Man, intérpretes-tradutoras de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Polícia — nomeadas, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 1, 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 24.º, n.º 1, alínea f), e 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, e com referência ao n.º 1, alínea 3), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 124/2000, de 13 de Novembro, publicado no Boletim Oficial n.º 47/2000, II Série, de 22 de Novembro, a partir de 30 de Junho de 2001.

Polícia Judiciária, aos 18 de Julho de 2001. — O Director, Wong Sio Chak.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 26 de Junho de 2001, proferido de acordo com a competência que lhe advém das disposições conjugadas do artigo 211.º do EMFSM, e da alínea 5) do Anexo IV a que se refere o artigo 4.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, na redacção do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2001:

Lo Ian Kei, guarda n.º 19 980 — demitido, nos termos dos artigos 6.º, 13.º, n.º 2, alíneas a) c b), 16.º, alínea g), 238.º, n.º 2, alíneas i) e n), e 224.º, e, bem assim, tendo em consideração as cir-

的規定；以及按照同一通則第二百二十四條，第二百三十八條第二款i及n項的規定；同時考慮該通則第二百零一條第二款d項所載有關加重處分情節，決定對警員編號19980盧恩琪科處撤職處分，所有有關控訴的事實詳載於水警稽查局第01/2001-2-DIS號紀律卷宗內，現全部複述於此。

因應本批示而向有權限之法院提起司法上訴之期限為三十天。

二零零一年七月十八日於水警稽查局

局長 徐禮恆警務總監

澳門監獄

批示摘要

摘錄自保安司司長分別於二零零一年六月十四日及十八日作出的批示：

黃家立，本監獄第一職階工人（廚師），屬散位合同——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七、二十八條的規定，其散位合同獲續期一年，由二零零一年七月十三日起生效。

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本監獄第一職階一等技術輔導員梅惠娟的編制外合同獲准續期一年，由二零零一年八月十六日起生效。

摘錄自本監獄副獄長於二零零一年六月二十一日作出的批示：

黃家立，本監獄第一職階工人，屬散位合同，根據經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七、二十八條及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第三款a)項的規定，上述合同第三條款獲准修改為第二職階工人，由二零零一年七月十三日起生效。

二零零一年七月十八日於澳門監獄

獄長 李錦昌

cunstâncias agravantes do artigo 201.º, n.º 2, alínea d), todos do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, tudo com referência nos factos da acusação constantes do processo disciplinar n.º 01/2001-2-DIS da PMF, que aqui se dá por reproduzida.

Do presente despacho cabe recurso contencioso no prazo de 30 dias para o Tribunal competente.

Polícia Marítima e Fiscal, aos 18 de Julho de 2001. — O Comandante, *Choi Lai Hang*, superintendente-geral.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 14 e 18 de Junho de 2001, respectivamente:

Wong Ka Lap, operário (cozinheiro), 1.º escalão, assalariado, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Julho de 2001.

Mui Wai Kun, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Agosto de 2001.

Por despacho da subdirectora, de 21 de Junho de 2001:

Wong Ka Lap, operário, 1.º escalão, assalariado, deste EPM — alterada a cláusula 3.ª do referido contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.º, n.º 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Julho de 2001.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 18 de Julho de 2001. — O Director, *Lee Kam Cheong*.

消防局

福利會

批示摘要

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，現刊登有關二零零一年度本身預算第一次修改，該等預算獲保安司司長在二零零一年七月九日批示核准：

CORPO DE BOMBEIROS

Obra Social

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 1.ª alteração do orçamento privativo para o ano de 2001, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 9 de Julho de 2001:

經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação	追加 Reforço	取消 Anulação
02-01-07-00	辦事處設備 Equipamento de secretaria	---	\$50,000.00
02-02-07-00-02	雜項 Diversos	\$50,000.00	---
	總額 : Total:	\$ 50,000.00	\$ 50,000.00

二零零一年七月十日於消防局福利會行政委員會

主席 馬耀榮消防總監

Conselho Administrativo da Obra Social do C.B., aos 10 de Julho de 2001. — O Presidente, Ma Io Weng, chefe-mor.

衛生局

批示摘要

按本局代局長於二零零一年六月二十一日之批示：

蕭啟煊及葉瑞娥，分別為本局散位合同第三職階醫院主治醫生及第二職階第一職等衛生服務助理員，各自由二零零一年七月二十日及七月十五日起獲續約壹年。

按照二零零一年七月三日社會文化司司長作出的批示：

鄭成業 —— 按經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一款、第二款 a) 項及第四條第一款所規定，以定期委任方式委任為本局技術協調室主任，為期一年。

按照二零零一年七月四日社會文化司司長作出的批示：

黎建恩和陳綺華於二零零一年六月十三日第二十四期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登有關以文件審閱，有限制的方式進行一般晉升考試的評核成績表中分別排名第一及第二名——按

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 21 de Junho de 2001:

Siu Kai Suen e Ip Soi Ngo, assistente hospitalar, 3.º escalão, e auxiliar de serviços de saúde, grau 1, 2.º escalão, assalariadas, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 20 e 15 de Julho de 2001, respectivamente.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Julho de 2001:

Cheang Seng Ip — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Gabinete de Coordenação Técnica destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.os 1 e 2, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 4 de Julho de 2001:

Lai Kin Ian e Chan I Wa, primeiro e segundo classificados, respectivamente, no concurso comum, documental, de acesso e condicionado, a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial n.º 24/2001, II Série, de 13 de Junho — nomeados, definitiva-

十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定，獲確定委任為本局高級技術員組別管理 / 公共行政範疇，第一職階一等高級技術員。

二零零一年七月十八日於衛生局

局長 瞿國英

教育暨青年局

批示摘錄

按照簽署人二零零一年五月二日批示：

余吳笑珠，三級第一階段中葡小學教師，薪俸點350點，根據四月二十七日第21/87/M號法令，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同獲續期，由二零零一年八月一日開始至二零零二年八月三十日結束。

按照簽署人二零零一年五月十一日批示：

根據四月二十七日第21/87/M號法令第十三條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，屬十級、薪俸點為215點之具最基本學歷之服務人員歐陽慶新、陳翠華、周綺心、周慧明、張寶儀、崔錦玲、徐世冰、秦振輝、鍾麗群、何北榮、何瑞華、尤德全、楊鳳萍、Irene Fátima da Silva Lei、鄭德妍、關萍花、關詠思、林少媚、林偉彤、李青媚、李奇偉、李健國、李美玲、李美美、李倩英、梁燕霞、梁佩玉、梁定雄、勞佩儀、勞寶璇、盧惠賢、麥雪英、Maria Goretti Lei Xavier、吳嘉麗、潘慶玲、蕭佩英、戴炳添、鄧文謙、余家琪、黃巧兒、黃玉珍、黃桂芬、黃鳳嬪、黃少玲及黃淑賢，其散位合同獲續期，為期一年，由二零零一年九月一日開始生效。

按照社會文化司司長二零零一年五月三十一日批示：

黎美媚，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，其散位合同獲續期，為期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為第一職階二等文員，收取薪俸點230點，由二零零一年八月二十一日開始生效。

mente, técnicos superiores de 1.^a classe, 1.^º escalão, área de gestão/administração pública do grupo de pessoal técnico superior destes Serviços, nos termos do artigo 22.^º, n.^º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.^º, n.^º 1, do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Serviços de Saúde, aos 18 de Julho de 2001. — O Director dos Serviços, Koi Kuok Ieng.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 2 de Maio de 2001:

U Ng Siu Chu — renovado o contrato além do quadro como professora do ensino primário luso-chinês, nível 3, 1.^a fase, índice 350, nos termos do Decreto-Lei n.^º 21/87/M, de 27 de Abril, e artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Agosto de 2001 a 31 de Agosto de 2002.

Por despachos do signatário, de 11 de Maio de 2001:

Ao Ieong Heng San, Chan Choi Wa, Chao I Sam, Chao Wai Meng, Cheong Pou I, Choi Kam Leng, Choi Sai Peng, Chon Chan Fai, Chong Lai Kuan, Ho Pak Weng, Ho Soi Wa, Iao Tak Chun, Ieong Fong Peng, Irene Fátima da Silva Lei, Kong Tak In, Kuan Peng Fa, Kuan Weng Si, Lam Sio Mei, Lam Wai Tung, Lei Cheng Mei, Lei Kei Wai, Lei Kin Kuok, Lei Mei Leng aliás Lee May Lain, Lei Mei Mei, Lei Sin Ieng, Leong In Ha, Leong Pui Iok aliás Lieng Phoy Ngoke, Leong Teng Hung, Lo Pui Yi, Lou Pou Sun, Lou Wai In, Mak Sut Ieng, Maria Goretti Lei Xavier, Ng Ka Lai, Pun Heng Leng, Sio Pui Ieng, Tai Peng Tim, Tang Man Him, U Ka Kei, Vong Hao I, Vong Iok Chan, Vong Kuai Fan, Wong Fong Sim, Wong Sio Leng e Wong Sok In — renovados os contratos de assalariamento como agentes de ensino com habilitação mínima, nível 10, índice 215, por mais um ano, nos termos dos artigos 13.^º do Decreto-Lei n.^º 21/87/M, de 27 de Abril, e 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2001.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 31 de Maio de 2001:

Lai Mei Kun — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato para segundo-oficial, 1.^º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Agosto de 2001.

按照簽署人二零零一年六月七日批示：

李少平，更改其散位合同第三條款，轉為第五職階助理員，薪俸點140點，根據十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三內載明，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，由二零零一年七月二日開始生效。

二零零一年七月十八日於教育暨青年局

局長 章思理

文化局

批示摘要

摘錄自簽署人於二零零一年六月二十八日作出的批示：

根據十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，張毅在本局演藝學院擔任舞蹈學校教師的個人工作合同，自二零零一年九月二十一日起續期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零零一年七月三日作出的批示：

根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第二條第三款a)項、第三條第二款a)項及第四條，連同七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第十五、第二十及第二十一條規定，周趙詠莊學士在本局擔任演藝學院院長的定期委任，自二零零一年八月一日起續期一年。

二零零一年七月十八日於文化局

局長 何麗鑽

旅遊局

批示摘要

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，現刊登有關二零零一年度旅遊基金預算之修改，該修改獲社會文化司司長在二零零一年七月六日批示核准：

Por despacho do signatário, de 7 de Junho de 2001:

Lei Sio Peng — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento para auxiliar, 5.º escalão, índice 140, a que se refere o mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 2001.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 18 de Julho de 2001. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho da signatária, de 28 de Junho de 2001:

Zhang Yi — renovado o contrato individual de trabalho como professora da Escola de Dança do Conservatório deste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, a partir de 21 de Setembro de 2001.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Julho de 2001:

Licenciada Chao Chiu Veng Chong — renovada a comissão de serviço como directora do Conservatório deste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea a), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com os artigos 15.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Instituto Cultural, aos 18 de Julho de 2001. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Turismo de 2001, autorizada por despacho de 6 de Julho de 2001, do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

二零零一年旅遊基金預算
Orçamento privativo do Fundo de Turismo 2001

經濟分類 Classificação económica	項目 Designação	注銷 Anulação	追加 Reforço	已修正總額 Total rectificado
01-01-03-01	報酬 Remunerações	\$ 350,000.00		\$ 250,000.00
01-01-07-00	固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes		\$ 350,000.00	\$ 750,000.00
	總計 Total:	\$ 350,000.00	\$ 350,000.00	

澳門格蘭披治大賽車獨立預算
Orçamento individualizado do Grande Prémio de Macau
«02-03-08-02-01»

經濟分類 Classificação económica	項目 Designação	注銷 Contrapartida	追加 Reforço	已修正總額 Total rectificado
01-02-01-04	臨時澳門市政局 Câmara Municipal de Macau Provisória		\$ 30,000.00	\$ 210,000.00
01-02-01-05	衛生局 SS		\$ 150,000.00	\$ 750,000.00
01-02-01-06	澳門保安部隊事務局 Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau		\$ 100,000.00	\$ 2,000,000.00
01-02-03-00	超時工作 Horas extraordinárias	\$ 280,000.00		\$ 370,000.00
02-02-07-01	獎項 Troféus	\$ 10,000.00		\$ 60,000.00
02-02-07-02	獎品 Prémios	\$ 30,000.00		\$ 720,000.00
02-03-02-01	電費 Energia eléctrica		\$ 55,000.00	\$ 75,000.00
02-03-04-01	設備之租賃 Aluguer de equipamento	\$ 15,000.00		\$ 585,000.00
02-03-04-02	參賽隊伍之住宿 Alojamento de equipas	\$ 100,000.00		\$ 1,900,000.00
02-03-05-03-01	空中運輸——車輛 Via aérea — Viaturas	\$ 50,000.00		\$ 2,350,000.00
02-03-05-03-03	沿岸海上運輸——車輛 Cabotagem — Viaturas	\$ 150,000.00		\$ 350,000.00
02-03-05-03-05	空中運輸——乘客 Via aérea — Passageiros	\$ 200,000.00		\$ 2,400,000.00
02-03-05-03-06	海上運輸——乘客 Via marítima — Passageiros	\$ 70,000.00		\$ 250,000.00

經濟分類 Classificação económica	項目 Designação	注銷 Contrapartida	追加 Reforço	已修正總額 Total rectificado
02-03-07-01	製作 Produção	\$ 23,000.00		\$ 577,000.00
02-03-07-02	廣告 Publicidade	\$ 20,000.00		\$ 80,000.00
02-03-07-03	電視轉播 Cobertura TV		\$ 70,000.00	\$ 3,570,000.00
02-03-08-07	信號員 Sinaleiros		\$ 30,000.00	\$ 850,000.00
02-03-08-08	跑道安全 Segurança do circuito		\$ 240,000.00	\$ 600,000.00
02-03-08-10	佣金 Comissões		\$ 200,000.00	\$ 400,000.00
02-03-08-11	其他 Outros		\$ 173,000.00	\$ 473,000.00
02-03-08-12	技術諮詢 Consultadoria técnica	\$ 110,000.00		\$ 1,050,000.00
04-04-01-00	澳門特別行政區登記費用 Inscrições Calendário da RAEM	\$ 10,000.00		\$ 0.00
04-04-03-00	國際登記費用——汽車 Inscrições Calendário Internacional — Carros		\$ 20,000.00	\$ 50,000.00
05-02-01-00	人員 Pessoal		\$ 40,000.00	\$ 440,000.00
05-02-02-00	物料 Material	\$ 20,000.00		\$ 0.00
05-02-03-00	不動產 Imóveis	\$ 20,000.00		\$ 0.00
	總計 Total:	\$ 1,108,000.00	\$ 1,108,000.00	

煙花獨立預算
Orçamento individualizado do Fogo-de-Artifício
(02-03-08-02-03)

經濟分類 Classificação económica	項目 Designação	注銷 Anulações	追加 Reforço	已修正總額 Total rectificado
01-02-01-01	消防局、治安警察局及衛生局 Corpo de Bombeiros, PSP e SS		\$ 20,000.00	\$ 120,000.00
01-02-03-00	超時工作 Horas extraordinárias	\$ 20,000.00		\$ 60,000.00
02-02-07-02	獎品及徽章 Prémios e placas		\$ 20,000.00	\$ 115,000.00

經濟分類 Classificação económica	項目 Designação	注銷 Anulações	追加 Reforço	已修正總額 Total rectificado
02-03-04-01	技術員之住宿 Alojamento de técnicos	\$ 3,000.00		\$ 17,000.00
02-03-04-02	參賽隊伍之住宿 Alojamento de equipas		\$ 2,000.00	\$ 52,000.00
02-03-05-03-01	空中運輸（參賽隊伍） Via aérea (equipas)	\$ 45,000.00		\$ 285,000.00
02-03-05-03-02	海上運輸（煙火物料） Via marítima (material pirotécnico)		\$ 75,000.00	\$ 875,000.00
02-03-05-03-03	陸上運輸（煙火物料） Transporte terrestre (material pirotécnico)	\$ 10,000.00		\$ 50,000.00
02-03-07-01	製作 Produção	\$ 30,000.00		\$ 20,000.00
02-03-07-02	廣告 Publicidade		\$ 10,000.00	\$ 40,000.00
02-03-08-01	技術諮詢 Consultadoria técnica	\$ 15,000.00		\$ 85,000.00
02-03-08-03	安裝發放煙花之設備 Montagem para lançamento do fogo-de-artifício	\$ 20,000.00		\$ 120,000.00
02-03-09-00	未列明之負擔 Encargos não especificados		\$ 21,000.00	\$ 51,000.00
05-02-01-00	人員 Pessoal	\$ 5,000.00		\$ 15,000.00
	總計 Total:	\$ 148,000.00	\$ 148,000.00	

二零零一年七月十日於旅遊局——旅遊基金行政管理委員會
主席 安棟樑（局長）

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 10 de Julho de 2001.
— O Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, João Manuel Costa Antunes, director.

摘錄自本局局長於二零零一年六月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令，九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等高級技術員朱兆恩的編制外合同自二零零一年十一月一日起續期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零零一年六月十八日作出的批示：

Alice Maria Silveiro Gomes Martins Coelho 及 José Alexandre Pereira Braga Gonçalves ——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二及第四

Por despacho do director dos Serviços, de 11 de Junho de 2001:

Chu Siu Ian — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2001.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Junho de 2001:

Alice Maria Silveiro Gomes Martins Coelho e José Alexandre Pereira Braga Gonçalves — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes da Divisão de Publicidade e

款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項及第二款a)項之規定，在本局分別擔任宣傳暨製作處處長及葡萄酒博物館館長職務的定期委任，分別自二零零一年九月十日及八月一日起續期一年。

摘錄自本局局長於二零零一年六月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，本局的臨時委任第一職階二等高級技術員Shirley Maria Sousa，自二零零一年七月二十六日起獲確定委任出任該職位。

二零零一年七月六日於旅遊局

局長 白文浩代副局長代行

社會工作局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零一年六月十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，唐世賢在本局擔任職務的編制外合約，自二零零一年九月二十三日起續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為第二職階一等助理技術員，薪俸點240。

二零零一年七月十八日於社會工作局

局長 葉炳權

體育發展局

批示摘錄

摘錄自本件簽署人二零零一年六月十三日之批示：

丁丁林學士——根據經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其在本局擔任第一職

Produção e do Sector do Museu do Vinho, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Setembro e 1 de Agosto de 2001, respectivamente.

Por despacho do director dos Serviços, de 20 de Junho de 2001:

Shirley Maria Sousa, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Julho de 2001.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 6 de Julho de 2001. — Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector dos Serviços, substituto.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Junho de 2001:

Tong Sai Iun — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Setembro de 2001.

Instituto de Acção Social, aos 18 de Julho de 2001. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

INSTITUTO DO DESPORTO

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 13 de Junho de 2001:

Licenciada Ting Ting Lam — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M,

階二等技術輔導員的編制外合同自二零零一年七月十日起獲續期一年。

二零零一年七月九日於體育發展局

局長 黃有力（副局長代行）

旅遊學院

批示摘錄

根據本學院代院長於二零零一年七月十一日之批示：

王美清，為第二職階二等高級技術員，在二零零一年六月二十七日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的有關開考之考試成績表中合格的唯一投考人——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項，及根據六月二日第20/97/M號法令之規定，獲確定委任為本學院人員編制第一職階一等高級技術員，並繼續處於超額狀況。

李美燕、羅茂顏及馮威廉，分別為第三職階二等助理技術員、第三職階三等文員及第三職階二等高級資訊技術員，在二零零一年六月二十七日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的有關開考之考試成績表中皆為合格的唯一投考人——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項及第四十七條第七款的規定，分別獲確定委任為本學院人員編制第一職階一等助理技術員、第一職階二等文員及第一職階一等高級資訊技術員。

二零零一年七月十二日於旅遊學院

代副院長 朱振榮

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年六月十三日作出的批示：

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第

de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Julho de 2001.

Instituto do Desporto, aos 9 de Julho de 2001. — Pel'O Presidente do Instituto, Vong Iao Lek.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos da presidente, substituta, do Instituto, de 11 de Julho de 2001:

Wong Mei Cheng, técnica superior de 2.^a classe, 2.^º escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.^º 26/2001, II Série, de 27 de Junho — nomeada, definitivamente, técnica superior de 1.^a classe, 1.^º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, mantendo-se na situação de supranumerária, nos termos do artigo 10.^º, n.^º 1, do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.^º, n.^º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e nos termos do Decreto-Lei n.^º 20/97/M, de 2 de Junho.

Lei Mei In, Lo Mao Ngan e Fung Wai Lim William, técnica auxiliar de 2.^a classe, terceiro-oficial e técnico superior de informática de 2.^a classe, todos do 3.^º escalão, únicos classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.^º 26/2001, II Série, de 27 de Junho — nomeados, definitivamente, técnica auxiliar de 1.^a classe, segundo-oficial e técnico superior de informática de 1.^a classe, todos do 1.^º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 22.^º, n.^º 8, alínea a), e 47.^º, n.^º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto de Formação Turística, aos 12 de Julho de 2001. — O Vice-Presidente, substituto, Chu Chan Weng.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Junho de 2001:

Chun Hung, Linda Manuela Ip Matias e Leong Chong Un — renovados os contratos além do quadro como técnicos auxiliares especialistas, 3.^º, 3.^º e 2.^º escalão, nestes Serviços, ao abrigo do artigo 26.^º, n.^º 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo

二十六條第一、三及四款之規定，本局第三職階特級助理技術員 Chun Hung 、 Linda Manuela Ip Matias 以及第二職階特級助理技術員梁仲源之編制外合同獲續期，合約條件維持不變，由二零零一年八月一日起至二零零二年七月三十一日止。

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年六月十四日作出的批示：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，第一職階首席高級技術員俞全堃及第二職階一等高級技術員梁偉祺之編制外合約獲續期，同時分別更改為第一職階顧問高級技術員及第三職階一等高級技術員，合約期由二零零一年八月一日起至二零零二年七月三十一日，合約條件維持不變。

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年六月十八日作出的批示：

尤肖其，第一職階顧問高級技術員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零零一年九月六日起生效。

二零零一年七月十八日於土地工務運輸局

局長 賈利安

港務局

批示摘錄

按照二零零一年六月二十八日運輸工務司司長的批示：

本局三等文員黃佩芬、陳玉蓮及羅俊傑，在二零零一年六月六日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績名單中分別排名第一至第三位，獲確定委任為本局人員編制內行政人員組別第一職階二等文員，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，繼續佔據三月二十七日第 15/95/M 號法令附表所載的職位。

聲明

為應有之效力，茲聲明甄耀平學士在本局擔任處長之定期委任於二零零一年七月八日完結，而應其本人要求，自二零零一年

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, mantendo-se as demais condições contratuais, de 1 de Agosto de 2001 a 31 de Julho de 2002.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Junho de 2001:

U Chun Kuan e Leong Wai Kei, técnicos superiores principal e de 1.ª classe, 1.º e 2.º escalão — renovados os contratos além do quadro, de 1 de Agosto de 2001 a 31 de Julho de 2002, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e alterados os contratos para técnicos superiores assessor e de 1.ª classe, 1.º e 3.º escalão, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Junho de 2001:

Iao Chio Kei aliás Yu Siao Kee, técnico superior assessor, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, por um ano, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Setembro de 2001.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 18 de Julho de 2001. — O Director dos Serviços, Jaime Roberto Carion.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Junho de 2001:

Vong Pui Fan, Chan Iok Lin e Lo Chon Kit aliás João Alberto Lo, terceiros-oficiais, desta Capitania, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial da RAEM n.º 23/2001, II Série, de 6 de Junho — nomeados, definitivamente, segundos-oficiais, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal desta Capitania, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, continuando a ocupar os mesmos lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que termina no dia 8 de Julho de 2001, e cessa, a seu pedido, a comissão de serviço do licenciado Mário Alexandre Chin como chefe de divisão desta Capitania, a partir de 9 de Julho de 2001, data a partir da qual

七月九日起終止上述委任，並返回其在本局之第一職階顧問高級技術員原職位。

二零零一年七月十八日於港務局

局長 黃穗文

郵政局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年六月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以附註形式修改李婉芝在本局擔任職務的編制外合同第三條，自二零零一年七月一日起轉為第一職階一等助理技術員，薪俸點230。

二零零一年七月四日於郵政局

代局長 區惠華

房屋局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年六月十八日的批示：

根據六月二十三日第25/97/M號法令所修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，趙旅平學士及何佩華學士分別擔任本局房屋援助處處長及房屋發展暨管理廳廳長之定期委任獲續期一年，自二零零一年八月十一日及九月二十一日起開始生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第三職階熟練助理員何家權、第五職階及第六職階助理員蕭光雄和嚴明仁的散位合同獲續期一年，分別自二零零一年七月十九日，八月一日及十日起開始生效。

regressa ao lugar que detinha, como técnico superior assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Capitania.

Capitania dos Portos, aos 18 de Julho de 2001. — A Diretora, Wong Soi Man.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Junho de 2001:

Lei Iun Chi — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro para técnico auxiliar de 1.^a classe, 1.^º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2001.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 4 de Julho de 2001. — O Director dos Serviços, substituto, Au Vai Va.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Junho de 2001:

Licenciadas Chio Loi Peng e Ho Pui Va — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes da Divisão de Habitação Apoiada e do Departamento de Promoção e Gestão Habitacional deste Instituto, nos termos do artigo 4.^º do Decreto-Lei n.^º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 11 de Agosto e 21 de Setembro de 2001, respectivamente.

Ho Ka Kun, Sio Kuong Hong e Im Meng Ian — renovados os contratos de assalariamento como auxiliar qualificado, 3.^º escalão, para o primeiro, e auxiliares, 5.^º e 6.^º escalão, para os seguintes, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.^ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Julho, 1 e 10 de Agosto de 2001, respectivamente.

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年六月二十八日的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零一年六月六日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績之合格應考人，分別獲確定委任為本局人員編制以下職位：

評核成績分別排名第一至第三的第二職階首席高級技術員楊錦華、李鎮東及黃振權，獲委任為第一職階顧問高級技術員；

評核成績分別排名第一至第五的第二職階二等高級資訊技術員李兆林、鄭錫林、容志強、王永達及甘小玲，獲委任為第一職階一等高級資訊技術員；

評核成績分別排名第一至第三的第二職階首席技術輔導員吳旭輝、陳國豪及馮家柱，獲委任為第一職階特級技術輔導員；

評核成績之唯一合格應考人的第二職階二等資訊督導員譚國雄，獲委任為第一職階一等資訊督導員；

評核成績分別排名第一至第三的第二職階首席助理技術員袁光明、Isabel Eliana da Luz Ng 及葉志明，獲委任為第一職階特級助理技術員。

二零零一年七月十八日於房屋局

局長 鄭國明

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Junho de 2001:

Os funcionários, abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 23/2001, II Série, de 6 de Junho — nomeados, definitivamente, para as categorias a cada um indicadas do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Ieong Kam Wa, Lei Chan Tong e João Evangelista Vong aliás Vong Chang Kun, técnicos superiores principais, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, para técnicos superiores assessores, 1.º escalão;

Lee Sio Lam, Cheang Sek Lam, Iong Chi Keong, Wong Wing Tat e Kam Sio Leng, técnicos superiores de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 5.º lugares, respectivamente, para técnicos superiores de informática de 1.ª classe, 1.º escalão;

Ng Iok Fai, Chan Kuok Hou e Fung Ka Chi, adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, para adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão;

Tam Kuok Hong, assistente de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, único classificado, para assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão;

Iun Kong Meng, Isabel Eliana da Luz Ng e Ip Chi Meng, técnicos auxiliares principais, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, para técnicos auxiliares especialistas, 1.º escalão.

Instituto de Habitação, aos 18 de Julho de 2001. — O Presidente do Instituto, Chiang Coc Meng.